

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 059/2023

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

OBJETO: Contratação de serviço referente a 01 (uma) inscrição, sendo 01 (um) Funcionário do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: "ATUAÇÃO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR NO EXERCÍCIO DO MANDATO", "LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E SUAS DIRETRIZES" E "PATRIMÔNIO PÚBLICO E SUAS ESPECIFICIDADES" na Cidade de FÓZ DO IGUAÇU-PR, durante os dias de 21 a 24 de novembro de 2023, valor da inscrição R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 025/2023 quanto à contratação da Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02 no valor total de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 220/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº 059/2023 de 20 de outubro de 2023 e às outras providências.

CLAUDENIR GERVAZONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento de proposta de prestação de serviços de manutenção do estacionamento do Edital de Pregão Presencial nº 059/2023 de 20 de outubro de 2023, objetivando a Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuros e eventuais prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, e fornecimento de produtos para conserto de pneus dos veículos e máquinas integrantes da frota pertencente ao Município de Altônia.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JUNIOR, nos lotes nº 1, 2, 3, 4 e 6, no valor total de R\$ 93.931,00 (noventa e três mil novecentos e trinta e um reais); DIVEL- AUTO CENTER E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME, no lote 4, com valor total de R\$ 17.680,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Faria, 13 de novembro de 2023.

CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/ME nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciário Sr. JOSÉ ALBERTINO JULIANO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeto da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mito e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CFCGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor nº 8.444.0827360-8 datado de 27 de fevereiro de 2015, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 03 e 04, na matrícula nº 47.145, Livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 253.351 de 05/09/2.023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 10 de novembro de 2.023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 060/2023

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PROCESSO Nº 034/2023

OBJETO: Contratação de serviço referente a 03 (três) inscrições, sendo 03 (três) Vereadores da câmara municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no (curso) seminário: CRISE DE ARRECAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES ARCABOUÇO FISCAL; FPM, REFORMA TRIBUTÁRIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS Seminário este realizado pela empresa, "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA", na cidade de Brasília -DF, durante os dias de 28/11 a 01/12 de 2023. Valor da inscrição R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 7.960,00 reais. (Sete mil e noventa e sessenta reais) Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 quanto à contratação da Empresa, "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA" CNPJ: 04.727.713/0001-02 no valor total de R\$ 7.960,00 reais. (Sete mil e noventa e sessenta reais) Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 206/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, bem como serviço de troca de óleo, visando atender a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes à frota deste Município de Guaíra/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 28/11/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 28/11/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 28/11/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 207/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de automatizador de porta de vidro, assim como serviços de horas técnicas para futuras manutenções, para atender a demanda das instalações físicas, desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 28/11/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 28/11/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 28/11/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 10 de novembro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléa Geral Extraordinária:

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores E Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama - SINTRAU, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) arabe con(s)ignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item 1º, do ordem do dia, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2023, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 20 de novembro de 2023, tendo por local a sede do sindicato na Rua Edson Duarte Lopes nº1852, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 87.506-420, na cidade de Umuarama, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 24 de novembro de 2023 às 18h00. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Umuarama (sede), Altônia, Alto Piquiri, Alto Paraíso, Brasilândia do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cafezal do Sul, Esperança Nova Douradina, Francisco Alves, Ivate, Icaraima, Iporã, Londrina, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Paraná do Oeste, Pérola, Perobal, Ponta Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Pedro do Paraná, Tapejara, Tapira, Tunesins do Oeste e Xambore. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2024, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, freteamento, inclusive freteamento de estudantes, urbano, interdistrital, municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que foram prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quartzizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio retalhista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrascarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos pesados e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento perícias e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuária e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas, estabelecimento bancários e de créditos, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste territorial do sindicato profissional; 2º) Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de cotáriedade de participação negocial, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeira destinada à entidade sindical, instituídos pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT, inciso XXVII do artigo 7º da Constituição Federal e dos TEMAS 935 E 1046 de repercussão geral do STF; 3º) Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anulação do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT); 4º) Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; 5º) Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional ser estipulante da apólice de seguro de vida em grupo e que na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrado das empresas, poderão ser utilizados pelo sindicato profissional a título de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº. 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002; 6º) Poderes para o Presidente, Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR e para os membros da comissão de negociação coletiva, para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; 7º) Deliberar sobre a autorização de ajustamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; 8º) Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidas na redação da Lei 13.467/2017. 9º) outras questões de interesse da categoria profissional. Umuarama, 13 de novembro de 2023. Halilton Gonçalves - Presidente.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.249/2021, decorrente de PREGÃO nº60/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de solda elétrica, tomo e serviços de mão de obra, para atender todas as secretarias do Município de Alto Piquiri.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa ORIALDO ANTONIO RODRIGUES 55569471987, inscrita no CNPJ sob nº 12.050.459/0001-89, com sede no endereço RUA HENRIQUE DIAS, 339, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por ORIALDO ANTONIO RODRIGUES, portador do RG nº 3.249.000-0, portador do CPF sob nº 555.694.719-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 08/11/2024. Fica aditado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado no protocolo 6917, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados fica o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

<p>ALTO PIQUIRI 10 de novembro de 2023.</p>	
<p>CONTRATADA MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI</p> <p>CNPJ:76.247.352/0001-08</p>	<p>CONTRATADA ORIALDO ANTONIO RODRIGUES 55569471987</p> <p>CNPJ:120.504.590-00189</p>
<p>GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>ORIALDO ANTONIO RODRIGUES RG:3.249.000-0 CPF:555.694.719-87 REPRESENTANTE LEGAL</p>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

EDITAL

Eduardo Sprigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que, na forma do requerimento recebido nesta serventia, apresentado pelo MUNICÍPIO DE UMUARAMA, é requerida a retificação de descrição/área e inserção de limites/medidas perimétricas quanto ao imóvel do qual é proprietário, com a descrição resumida: Lote de terras "B-3", da subdivisão do lote "B", da subdivisão do lote nº 9-A-10-A-8-2-A-1-A e 9-A-10-A-8-2-Rem-1-B, da unificação dos lotes nº 9-A-10-A-8-2-A-1-A, da subdivisão do lote nº 9-A-10-A-8-2-A, parte do lote nº 9-A-10-A-8-2, este da subdivisão dos lotes nº 8 e 9, e lote nº 9-A-10-A-8-2-Rem-1-B, da subdivisão do lote nº 9-A-10-A-8-2-Rem, do lote nº 5 e 6, da Gleba nº 14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, com área de 8.022,21 m², situado no Município de Umuarama, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº 48184 deste Serviço de Registro de Imóveis. Devido à falta de anúncio expressa na planta e no memorial descritivo do(a) titular do imóvel confrontante de matrícula nº 715, foi realizada a tentativa de notificação pessoal do proprietário, tendo sido certificado pela Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Cide e Comarca de Maringá/PR que este(a) não foi encontrado(a) no endereço, razão pela qual serve o presente edital para NOTIFICAR o(a) confinante do imóvel sobre o qual se pretende a retificação, salvo melhor informação, de propriedade de VULCAN ADMINISTRADORA DE BENS E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 01.ºº2.11ºº00º1-7º, objeto da matrícula nº 715, para que na qualidade de legítima(o) proprietária(o) do imóvel rural confrontante (Lote de terras nº 8A1-B/9A-9B, da subdivisão do lote nº 8A1/9A-9, este da subdivisão dos lotes nº 8 e 9, da Gleba nº 14 Figueira, com área de 5.000 m², da Colônia Núcleo Cruzeiro, s/nº, no Município de Umuarama, Estado do Paraná), com último endereço sendo Rodovia PR-232, s/nº, Lote 49, Paçandu/PR, CEP: 87.140-000, para, caso haja interesse, apresentar manifestação a este serviço extrajudicial, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Sala 2, Edifício Atrium, Centro, em Umuarama-PR, CEP 87501-000. Informo que, nos termos do art. 213 da Lei nº 6.015/73 – LRP, a falta de impugnação no prazo legal resulta na presunção legal de autenticidade do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(S) NOTIFICADO(S) são: 1 – impugnar fundamentadamente; 2 – anuir expressamente; e 3 – deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento ratificatório, nem vincula(m) a(s) pessoa(s) que anuiu(iram) nos presentes trabalhos, estando resguardado seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contada da presente notificação, poderá ser deferida a retificação pretendida. O(a) notificad(o) NÃO FOI ENCONTRADO(A) no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a pessoa jurídica VULCAN ADMINISTRADORA DE BENS E INVESTIMENTOS LTDA, acima qualificada(o), por seus representantes, NOTIFICADO(A) para, querendo, manifestar-se, sobre o referido requerimento para retificação de registro, no prazo de 15 (quinze) [a contar da última publicação do presente Edital], neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: (44) 3622-2298 e/ou (44) 2020-1234) - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 10 de Novembro de 2023.

Eduardo Sprigo
Oficial de Registro - Dec. Jud. 1248/2016

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.249/2021, decorrente de PREGÃO nº60/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de solda elétrica, tomo e serviços de mão de obra, para atender todas as secretarias do Município de Alto Piquiri.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa ORIALDO ANTONIO RODRIGUES 55569471987, inscrita no CNPJ sob nº 12.050.459/0001-89, com sede no endereço RUA HENRIQUE DIAS, 339, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por ORIALDO ANTONIO RODRIGUES, portador do RG nº 3.249.000-0, portador do CPF sob nº 555.694.719-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na Importância de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado no protocolo 6917, com fundamento art. 65, I, alínea b, c) e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados fica o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

<p>ALTO PIQUIRI 13 de novembro de 2023.</p>	
<p>CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI</p> <p>CNPJ:76.247.352/0001-08</p>	<p>CONTRATADA ORIALDO ANTONIO RODRIGUES 55569471987</p> <p>CNPJ:120.504.590-00189</p>
<p>GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>ORIALDO ANTONIO RODRIGUES RG:3.249.000-0 CPF:555.694.719-87 REPRESENTANTE LEGAL</p>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/ME nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciário Sr. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeto da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Minus para Construção de Unidade Habitacional com Financiamento em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 85552793859 datado de 01 de novembro de 2013, registrado sob nº 02 e 03, na matrícula nº 44.449, Livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 250.487 de 25.04.2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 24 de outubro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3119
DATA: 13/11/2023

SUMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 096/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 066/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.108.702/0001-07 O ITEM 02, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 066/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.108.702/0001-07 O ITEM 02, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 066/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOTA DOS SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÁ SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Novembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) 039/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS DE PREGÃO DE SERVIÇOS PASAGERO, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 250.487 de 25.04.2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 24 de outubro de 2023.

PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$254.336,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

Brasilândia do Sul - PR, 13 de novembro de 2023.

Rosimere Cristina Eggert
Pregoeira

* motivo da republicação: ausência de modelo de "declaração de responsabilidade técnica" no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3119
DATA: 13/11/2023

SUMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 095/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 065/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 43.852.364/0001-69 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 065/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 43.852.364/0001-69 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 065/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AZERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E SÉRIES INICIAIS COM 360 TÍTULOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Novembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 949/2023

APRETAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais:

R E S O L V E:

DEMITIR a pedido, a contar do dia 14 de Novembro de 2023, a servidora MARTA GUNDIM LACERDA BSAKI, CPF: nº 026.646.795-46, ocupante do cargo de Professor 20H, na Escola Municipal Emiliano Pernetá, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

PRAZOS DE SERVIÇOS: 30 dias corridos.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

(TRÊZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.089.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR CEP 87.503-000 FONE (41) 3623-2738 www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 52/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contida no art. 7º da Resolução Orçamentária nº 2022 de 23/08/2022, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Total Suplementação
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12º R.S.	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001.10.12.0002.2.002 Manutenção das Atividades de Saúde	100.000,00
29 - 3.3.90.30.00.00 01406 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total Suplementação:	100.000,00

Artigo 2º - Como recurso, para cobertura de Crédito será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

Redução:

Redução	Total Redução
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12º R.S.	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001.10.12.0002.2.002 Manutenção das Atividades de Saúde	100.000,00
10 - 3.3.90.30.00.00 11002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total Redução:	100.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da publicação.

SEDE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12º REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama, em 13/11/2023.

ALMER DE ALMEIDA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 221/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 056/2023 de 09 de outubro de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 056/2023 de 09 de outubro de 2023. O presente certame tem por objeto Contratação Exclusiva de Microempresa ou EPP, para FUTURA E FRAZIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PNEUMÁTICOS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta das empresas: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, nos itens n.º 5, 32, 33, 51, 52, 53 e 54, no valor total de R\$ 41.144,88 (quarenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, no item n.º 35, no valor total de R\$ 10.809,00 (dez mil e oitocentos e oito reais); SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, nos itens n.º 6, 26, 27 e 28, no valor total de R\$ 236.580,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta reais); PREMIUM PNEUS LTDA, nos itens n.º 1, 2, 8, 9, 10, 15, 19, 20, 21 e 23, no valor total de R\$ 90.134,06 (noventa mil e cento e trinta e quatro reais e seis centavos); GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, nos itens n.º 7, 18 e 56, no valor total de R\$ 21.772,00 (vinte e um mil setecentos e setenta e dois reais); JN PNEUS LTDA, nos itens n.º 13 e 25, no valor total de R\$ 9.072,36 (nove mil e setenta e dois reais e trinta e seis centavos); GERMANO PNEUS LTDA, nos itens n.º 3, 4, 11, 14, 16, 17, 22, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 50, no valor total de R\$ 202.960,00 (duzentos e dois mil e novecentos e sessenta reais); SANJU PNEUS LTDA, nos itens n.º 24 e 25, no valor total de R\$ 11.697,84 (onze mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, nos itens n.º 12, 55, 57 e 58, no valor total de R\$ 12.410,34 (doze mil e quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 13 de novembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPÚBLICAÇÃO POR INOCORRÊNCIA
PORTARIA Nº 440/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: EXONERA JOÃO VALOTTO NETO DO CARGO DE PROMOVIMENTO EFETIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 175/2023, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor JOÃO VALOTTO NETO, brasileiro, casado, inscrito na C/IRG sob nº 1.354.100 SSP/PR e CPF nº 276.803.989-68, do cargo de Promovimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.089.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR CEP 87.503-000 FONE (41) 3623-2738 www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 52/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contida no art. 7º da Resolução Orçamentária nº 2022 de 23/08/2022, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Total Suplementação
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12º R.S.	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001.10.12.0002.2.002 Manutenção das Atividades de Saúde	25.000,00
29 - 3.3.90.30.00.00 01406 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total Suplementação:	25.000,00

Artigo 2º - Como recurso, para cobertura de Crédito será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

Redução:

Redução	Total Redução
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12º R.S.	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001.10.12.0002.2.002 Manutenção das Atividades de Saúde	25.000,00
13 - 3.3.90.30.00.00 01406 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total Redução:	25.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da publicação.

SEDE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12º REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama, em 13/11/2023.

ALMER DE ALMEIDA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 468 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 1 (uma) diária no valor de R\$206,25 (duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), quando um total de R\$1.144,87 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) ao servidor municipal CLAUDINEY BUSSOLA, matrícula nº 192, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
Dia 16/11/17	18/11 11h30min	22h30min	FOZ DO IGUAÇU PARANÁ

II - LEVAR A ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAR DA 5ª FASE DOS JOGOS PARANAENSE FUTSAL SUB 15.

III - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

IV - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 10 de Novembro de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 944/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE: REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 30 de Outubro de 2023, o servidor FELIPE DE OLIVEIRA FRANCISCO, CPF. nº 088.932.789-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Museu de Paleontologia, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, para a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos. Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

OBJETO: Aquisição de tonner e recarga, para atender as secretarias do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial 30/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2.003	339039	1000	12	Administração
MATERIAL DE CONSUMO	03.001.041221100.2.003	339039	1000	16	Administração
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339039	303	103	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339039	303	119	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103021500.2.034	339039	303	141	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103021500.2.034	339039	303	142	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2.011	339039	103	179	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2.011	339039	103	187	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123651400.2.018	339039	103	212	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123651400.2.018	339039	103	217	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	07.002.278121401.2.040	339039	1000	243	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	07.002.278121401.2.040	339039	1000	246	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	08.001.082431501.2.038	339039	1000	255	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	08.001.082431501.2.038	339039	1000	256	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	08.001.082441501.2.064	339039	1000	272	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	08.001.082441501.2.064	339039	1000	278	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2.017	339039	1000	297	Agricultura
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2.017	339039	1000	299	Agricultura

Valor total da licitação R\$ 77.204,90

R\$ 222.583,30 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Vigência: 12 meses

ASSINAR: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

Data: 26 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3116/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.818,62 (um mil, oitocentos e dezotois reais e sessenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	107	R\$ 1.818,62

Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 321.614,17 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais e dezessete centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.02.28.612.0009.0.003	3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R\$ 166.000,00
04.02.28.843.0000.0.002	3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0	R\$ 14.000,00
04.02.28.843.0000.0.002	4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0	R\$ 105.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 12.400,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 6.000,00
13.03.18.541.0020.2.061	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 102,00
14.03.08.244.0005.2.090	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 166,00
14.03.08.244.0005.2.098	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.800,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	R\$ 2.600,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 6.600,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 1.612,17
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 4.500,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$ 794,00
08.02.10.302.0014.2.041	3.2.71.70.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	303	R\$ 10,00
08.02.10.302.0014.2.041	4.6.71.70.00.00 RATIOE PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	303	R\$ 30,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107	R\$ 1.818,62

Art. 4º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 305.468,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a educação	R\$ 15.312,17
303	SAUDE - Receltas Vinculadas (EC 29/00)	R\$ 834,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e M.A DAL POZZO – VÍCTOR PNEUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial 31/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.001.041221100.2.002	339039	1000	7	Governo
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2.003	339039	1000	16	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2.022	339039	303	119	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103041500.2.069	339039	303	142	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103051500.2.023	339039	303	156	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.011	339039	103	187	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.045	339039	103	198	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082431501.2.038	339039	1000	256	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082441501.2.064	339039	1000	278	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154511300.2.009	339039	1000	310	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2.005	339039	1000	326	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2.010	339039	1000	348	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.002.061822017.2.032	339039	1000	365	Ass. Estrat.

Valor total da licitação R\$ 406.300,00.

R\$ 108.800,20 (cento e oito mil e oitocentos reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses

ASSINAR: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e J.P BELEZE EPP

Data: 26 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e M.A DAL POZZO – VÍCTOR PNEUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial 31/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.001.041221100.2.002	339039	1000	7	Governo
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2.003	339039	1000	16	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2.022	339039	303	119	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103041500.2.069	339039	303	142	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103051500.2.023	339039	303	156	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.011	339039	103	187	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.045	339039	103	198	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082431501.2.038	339039	1000	256	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 211 DE 17/01/2022

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **CLAUDINEIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graffen Aulst. 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa. **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Nádia Oliveira Souza, portadora do RG nº 29.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolverem firmar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços 183/2021 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 091/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 183/2021, tem por objeto acrescentar mais 100 (cem dias) de vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a reinar a vigorar de **22/12/2023 à 31/03/2024**.

Quant.	Descrição	Dias	Total
01	SEGURO VEICULAR, para Veículo Fiat Strada Working Flex, Placas AXD 3070 ano/modelo/2015/15213 RENAVAN 0052833577, PATRIMÔNIO 4467 – SECRETARIA DE SAÚDE	100	R\$ 491,16
01	SEGURO VEICULAR, para Veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 Flex Power 07 placas, Placas BAU/269 ano/modelo/2016/02017 RENAVAN 01908523160, PATRIMÔNIO 8118 – SECRETARIA DE SAÚDE	100	R\$ 491,14
01	SEGURO VEICULAR, para Veículo Volkswagen Fox GII Connect 1.6 16v Flex, Placas B88 9292 ano/modelo/2018/02019 RENAVAN 011903344387, PATRIMÔNIO 8697 – CONSELHO TUTELAR	100	R\$ 429,76

VALOR TOTAL: R\$ 1.412,06

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude do valor hora aditado fica acessado ao valor já pactuado um montante de **R\$ 1.412,06** (um mil quatrocentos e doze reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia/PR, 13 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 065/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 060/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 060/2023, de 24 de outubro de 2023, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS,
TORNA PÚBLICO:

I - A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 060/2023, para contratação temporária de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, com formação de cadastro de reserva, para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários de Cafetal do Sul-PR, conforme segue:

INSCRIÇÃO Nº CPF CLASSIF.

03	NENILSON JOÃO DA SILVA	4.050.593-8/PR	1ª
02	ADRIANO BORGES MUDEK	9.845.657-0/PR	2ª
01	MAURO CESAR PEREIRA	10.050.578-9/PR	3ª

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 13 de novembro de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DASILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 141/2023
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embaixo do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2022, de da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.469/2022 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recursos, no exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ft.	Fc.	Administração geral da saúde
1017	2614	3.3.90.36 Serviços de terceiros – pessoa física 12.500,00
1017	2483	3.3.90.39 Serviços de terceiros – pessoa jurídica 187.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em transferência por emenda impositiva nº 7170012, provida da bancada do Estado do Paraná, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 103/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SANDRA HELENA VINTURILHO 51374293920 – MEI.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.800-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E de outro lado à empresa SANDRA HELENA VINTURILHO 51374293920 – MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 01.321.220/0001-31, com sede à Rua Buenos Aires, nº 019, Centro, no Município de Rondon – PR, CEP: 87.800-000, TEL.: (44) 99805-4866, e-mail: sandravinturilho@gmail.com; neste ato representada pela Sra. SANDRA HELENA VINTURILHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.764.151-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 513.742.939-20, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 105/2023, resolvem rescindir o referido contrato nº 103/2023 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula décima segunda e no artigo 139, § 1º, da Lei 1.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Por meio deste termo, as partes acordam em rescindir o contrato firmando em 06 de Setembro de 2023, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria técnica para o apoio administrativo a gestão. A partir da presente data referido o contrato passa a perder todos os efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a ser devido, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

As partes firmam a presente rescisão contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Cidade Gaúcha – PR, 31 de Outubro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Contratante

SANDRA HELENA VINTURILHO

Representante Legal

Contratado

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 – Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 – CNPJM/F – 75.377.200/0001-67

AVISO DE NOVA DATA

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi designada **NOVA DATA** para a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi designada **NOVA DATA** para a sessão pública de licitação no **PROCESSO Nº. 127/2023 – Pregão nº 070/2023 (eletrônico)**. **OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, do tipo self-service, em local apropriado, destinado a atender exclusivamente os servidores do município de Cidade Gaúcha – PR, que estiverem no exercício de suas funções, em horário de almoço no município de Cianorte – PR.** Recebimento das propostas: até as 08h59min do dia 28/11/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 28/11/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 13 de novembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 237/2023, de 13 de Novembro de 2023.
SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.
CONSIDERANDO o pedido formulado pelo conselheiro Tutelar MARCIA ALVES DA SILVA solicitando sua exoneração, conforme protocolo datado de 10 de novembro de 2023;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - EXONERAR do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Alto Piquiri-Paraná a Srª. MARCIA ALVES DA SILVA, matrícula 270, a partir do dia 30 de novembro de 2023, sendo este seu último dia de trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 13 de Novembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 470

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal WAGNER SILVA, matrícula nº 604, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/11/2023 08:30h/16:30h Rolândia/PR
Levar paciente para internamento psiquiátrico, para tratamento de saúde

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 13 de novembro de 2023.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal WAGNER SILVA, matrícula nº 604, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/11/2023 08:30h/16:30h Rolândia/PR
Levar paciente para internamento psiquiátrico, para tratamento de saúde

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 13 de novembro de 2023.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/11/2023 05:00h/16:00h Londrina/PR

Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Vida

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 13 de novembro de 2023.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Estabelece as normas para as matrículas no Centro Municipal de Educação Infantil – Pequeno Príncipe para a etapa Creche, no âmbito da Rede Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe é conferida.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de distribuição de novas vagas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe a fim de assegurar a isonomia e justiça social no atendimento.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer regulará o cadastro de reservas de vagas e matrículas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Parágrafo Único O cadastro de reserva de vagas contendo a seleção e classificação mensal das crianças será publicado no portal eletrônico oficial do Município de Esperança Nova, pelo Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br>, para acompanhamento público.

Art. 3º Para ingresso no CMEI – Pequeno Príncipe a criança deverá ter:

I – Idade entre 04 (quatro) meses até 04 (quatro) anos até à data da matrícula;

II – Residir no Município de Esperança Nova;

Art. 4º A re matrícula será automática para as crianças que frequentaram regularmente o CMEI – Pequeno Príncipe.

Art. 5º Para as novas vagas disponíveis, considerando a insuficiência temporária para atendimento da demanda, o processo de matrícula do CMEI – Pequeno Príncipe observará os seguintes critérios de preferência no atendimento, a serem aplicados sequencialmente:

I – Crianças portadoras de deficiências;

II – Crianças em situação de vulnerabilidades sociais (art.98 do ECA) mediante declaração da Secretaria Municipal de Assistente Social e Conselho Tutelar;

III – Crianças cujos os pais sejam menores de 18 anos e estejam frequentando alguma unidade escolar (meio período);

IV – Crianças com pais que prestam jornada laboral diária de oito horas (período integral);

V – Crianças com pais que prestam jornada laboral diária inferior a oito horas (meio período);

VI – Crianças cujo as mães estão desempregadas ou não possuem emprego fixo (meio período);

VII – Antiguidade no cadastro de reserva de vagas. Cuo será o último critério e também o de desempate;

Art. 6º Para inscrição no cadastro de reversas de vagas, os pais ou responsáveis legais deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para efetuar a solicitação de vaga.

Parágrafo Único As matrículas para o início do ano letivo subsequente serão realizadas conforme cadastro realizado no ano em curso, que ficará aberto no decorrer do ano para novas vagas disponibilizadas.

Art. 7º No surgimento da vaga a família será contactada por telefone, por 03 (três) dias úteis consecutivos em turnos diferentes e registrado. Após esse prazo, na impossibilidade certificada de contato com a família, a criança ficará na final da lista de espera e será chamada imediatamente a próxima criança classificada.

Parágrafo Único Cabe ao responsável legal manter o contato atualizado no cadastro junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 8º Fica criada a Comissão para acompanhamento das matrículas e do cadastro de reservas de vagas, com a função consultiva e fiscalizadora, e ser composto por:

I – Diretor(a) do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe;

II – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistente Social;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 9º Compete a Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ao gerenciar o Cadastro de Reversas do Centro Municipal de Educação Infantil – Pequeno Príncipe;

I – Zelar pela transparência do processo;

II – Garantir o sigilo das informações pessoais da criança;

III – Conferir a autenticidade e veracidade dos documentos apresentados na inscrição;

IV – Indefrer a inscrição após tentativas frustradas de contato com a família, nos termos do art. 7º desta portaria.

Art. 10º Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Comissão de Acompanhamento das Matrículas.

Art. 11º As denúncias de irregularidades deverão ser formalizadas por escrito e através de protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para serem verificadas e apuradas pela Comissão de Acompanhamento das Matrículas.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Resolução 02 de 08 de setembro de 2022.

Esperança Nova, 10 de novembro de 2023.

Joana de Fátima Zanferri Bordin

Secretária Municipal de Educação

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UMUARAMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de novembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da entidade, na Avenida Manoel Carlos, nº 3848, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: 1 - Leitura e aprovação da ata da Assembleia Anterior; 2 - Leitura e votação por aclamação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2024, instruídos com as peças necessárias devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal. 3 – Assuntos Gerais. Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados, os trabalhos serão iniciados, uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. Umuarama, 14 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87.528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664-1320

DECRETO Nº 3117/2023
 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Delega competência ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Município de Alto Paraíso para ordenar despesas, assinar empenhos, liquidação ou autorização de pagamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de delegar competência ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Município de Alto Paraíso para ordenar despesas, assinar empenhos, liquidação ou autorização de pagamento;

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 62 e 64, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que regula Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os dispositivos do artigo 12 da Lei Federal nº 9784, bem como da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso;

DECRETA:

Art. 1º Delega competência, com reserva de iguais poderes, ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Município de Alto Paraíso, para ordenar despesas e assinar empenhos, liquidação ou autorização de pagamento em obediência aos princípios legais, no período de 13 de Novembro de 2023 à 30 de Novembro de 2023.

Art. 2º O Secretário de Fazenda e Planejamento exercerá as atribuições confidadas neste Decreto sem prejuízo de pleno emprego da competência originária do Prefeito Municipal, que exercerá sempre que entender necessário.

Art. 3º A descentralização, em obediência ao princípio da segregação de função, consiste na autorização para ordenar despesas, assinar empenhos, liquidação da despesa e extinção da obrigação de forma descentralizada.

Parágrafo único. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Município obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Art. 4º A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§1º Essa verificação tem por fim apurar:

I- a origem e o objetivo do que se deve pagar;

II- a importância exata a pagar;

III- a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I- O contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II- A nota de empenho;

III- Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 5º A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso/PR., 13 de Novembro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
 PORTARIA Nº 277/2023
 SÚMULA: Concede à servidora Nathalia Jardim Rebert Caviolioli avanço de duas referências a título de incentivo aos estudos e aprimoramento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda, Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº 672/2023, onde apresentou o Certificado de Conclusão do Curso de especialização em Odontopediatria, na Associação Maringense de Odontologia – UNIABO – escola de Educação Continuada.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Concede à servidora Nathalia Jardim Rebert Caviolioli, brasileira, portadora da Cédula de Identidade CIV/RG nº 10.553.830-8 - SSP/PR, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo aos estudos e aprimoramento, com base no artigo 22 da Lei 500/2011, ré enquadrando-o para referência de nº 12, constante no anexo I da citada Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos à partir do dia 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Rua João Ormindó de Resende, 686, CEP: 87.400-000
 Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 229/2023
 b) Licitação Nº : 18/2023
 c) Modalidade : Tomada de Preços
 d) Data Homologação : 13/11/2023
 e) Objeto Homologado : Construção da arquibancada, bar e banheiros do Estádio Municipal Paulo Roberto Dutra Hatum.

f) Dotação Orçamentária: 11.004.27.812.0053.1.146.4.4.90.51.00.00 - 1082 - OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) HF ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.877.204/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 916.393,53 (novecentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 13 de novembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 947/2023
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
 CONCEBER, à servidora JOCELLE CRISTINA ZAMPIERI RIBEIRO, CPF. nº 029.423.379-23, ocupante do cargo de Escriitório I, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo, 10/03/2015 a 09/03/2020 a contar do dia 08/11/2023 a 05/02/2024.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
 Edital n.º 40/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - O candidato abaixo relacionado fica **CONVOCADO** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.

MÉCANICO	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.	
249286	JOSE APARECIDO FERNANDES LOPES	29/09/1979	16,00	16,00	10,00	24,00	66,00	100,00	86,40	1º

Esperança Nova - PR, 13 de novembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
 Prefeito de Esperança Nova - PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
 b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
 c) Cópia do CPF;
 d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 e) Cópia da Carteira de Nascimento ou Casamento;
 f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
 g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
 h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
 i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 j) Declaração de bens;
 k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federais, estaduais ou municipais e sobre recebimento de provento decorrente da aposentadoria ou pensão, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
 l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
 m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESENDIA);
 n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS EXAMES E DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO II DESTA EDITAL NA OCASIÃO DOS EXAMES);
 o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
 p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 q) Carteira de habilitação;

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL

O candidato aprovado ao seguinte cargo deverá trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:

Mecânico: _____
Audiometria. _____
Acuidade Visual. _____
EEG. _____
ECG. _____
Raio-x. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO ADITIVO Nº 234/2023
 REF. CONTRATO Nº 190 / 2021
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 19.110.783/0001-94 com sede na Rua Arlet Praxedes Sampaio, 141 salas 3 Centro, CEP: 84.935-000, Tomazinha - PR, neste ato representada pelo (a) Sr. Milvane Bassani da Cruz portador do CPF: 644.547.549-34, doravante denominado CONTRATADO.

A parte acima qualificada tem entre si, justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para realizar apoio nas operações de coleta de resíduos sólido convencional do sistema Municipal de manejo de Resíduos e Impeza Pública, por um período de 6 meses, da (o) Pregão 27/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 27/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 190 / 2021, a contar do dia 26/12/2023 com vencimento em 26/06/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023003219

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 27/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 190 / 2021.

COGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME
 CONTRATADO
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal
 CONTRATANTE
 Testemunhas: 1 _____ 2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
 TERMO ADITIVO Nº 240/2023
 REF. CONTRATO Nº 530 / 2022
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa: XLAM DO BRASIL ESTRUTURA, ENGENHARIA, INDÚSTRIA, REFORRESTAMENTO, BENEFICIAMENTO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.804.729/0001-46, com endereço comercial na Rua Osvaldo Dal Ponte, n.º 650, Área Industrial, CEP: 85.875-000, Santa Terezinha De Itaipu – PR, neste ato representado pelo(a) Sr. Joao Arlet Eckert, portador da cédula de identidade n.º 1.410.397-0, CPF n.º 483.489.969-15, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, n.º 3200, Bairro: Centro, Foz de Iguaçu - Paraná, com e-mail:contato@xlambrasil.com.br, (45) 3541-0886, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto contratação de Empresa Reforma do Ginásio de Esportes Francisco de Assis (Francisco) da sede do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, da (o) Tomada de Preços 12/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 12/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 530/ 2022, o valor de R\$35.882,05 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente a 5,10% do valor inicial contratado de R\$1.307.675,02 (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos), conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023003258.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 12/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 530 / 2022.

Cruzeiro do Oeste, 13 de novembro de 2023.

XLAM DO BRASIL LTDA
 CONTRATADO
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal
 CONTRATANTE
 Testemunhas: 1 _____ 2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 0481/2023
 DATA – 13/11/23
 SÚMULA – Concede Licença Especial a funcionário
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Edna de Fátima Gurgel Corsato, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 13/11/23 a 22/11/23;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias para a ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 de Novembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 204/2023. DE 13 DE NOVEMBRO
 SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

F. E. em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Inscrição: CANDIDATO CPF Classificação
 170 LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARÃES 106.628.949-28 2º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência

Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente processo administrativo disciplinar:

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.ashx
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO ADITIVO Nº 122/2023 - RH
 Ref. Contrato Nº 070/2021

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada CRISTIANE GOMES PROHMANN SILVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.831.791-0 e do CPF nº 045.701.499-79, residente e domiciliada, na Rua Diógenes Rocha, 90, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 070/2021 do dia 27/10/2021, realizou prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Novembro de 2023, com término em 02 de Novembro de 2025.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Novembro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 10 de Novembro de 2023.
CRISTIANE GOMES PROHMANN SILVEIRA MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 123/2023 - RH
 Ref. Contrato Nº 071/2021

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada MARISTELA MACEDO DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.494.082-5 e do CPF nº 639.384.219-91, residente e domiciliada, na Avenida Curitiba, 681, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 071/2021 do dia 09/11/2021, realizou prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 05 de Novembro de 2023, com término em 03 de Novembro de 2025.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 05 de Novembro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 10 de Novembro de 2023.
MARISTELA MACEDO DE SOUZA MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 124/2023 - RH
 Ref. Contrato Nº 073/2021

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada JOCELI TAINA SILVA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.553.595-0 e do CPF nº 063.282.249-07, residente e domiciliada, na Estrada Rio da Anta, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 073/2021 do dia 09/11/2021, realizou prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 08 de Novembro de 2023, com término em 08 de Novembro de 2025.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 10 de Novembro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 10 de Novembro de 2023.
JOCELI TAINA SILVA DOS SANTOS MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 125/2023 - RH
 Ref. Contrato Nº 076/2021

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada FLÁVIA DOS SANTOS GARCIA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 41.872.900-1 e do CPF nº 347.068.988-11, residente e domiciliada, na Rua Tiradentes, 374, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 076/2021 do dia 22/11/2021, realizou prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 19 de Novembro de 2023, com término em 17 de Novembro de 2025.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 19 de Novembro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 13 de Novembro de 2023.
FLAVIA DOS SANTOS GARCIA MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 126/2023 - RH
 Ref. Contrato Nº 074/2021

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA QUEIROZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.771.334-0 e do CPF nº 048.993.299-11, residente e domiciliada, na Avenida Goiás, 310, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 074/2021 do dia 22/11/2021, realizou prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 12 de Novembro de 2023, com término em 10 de Novembro de 2025.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 12 de Novembro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 13 de Novembro de 2023.
CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA QUEIROZ MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 127/2023 - RH
 Ref. Contrato Nº 075/2021

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada LUCIENE APARECIDA SOARES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 37.474.578-X e do CPF nº 815.267.689-68, residente e domiciliada, na Rua das Rosas, 278, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 075/2021 do dia 22/11/2021, realizou prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 17 de Novembro de 2023, com término em 15 de Novembro de 2025.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 17 de Novembro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 13 de Novembro de 2023.
LUCIENE APARECIDA SOARES MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Contratada- - Prefeita Municipal-

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023. PROCESSO LICITATORIO Nº 265/2023. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023. PROCESSO LICITATORIO Nº 265/2023. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023. PROCESSO LICITATORIO Nº 265/2023. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023. PROCESSO LICITATORIO Nº 265/2023. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA. ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023. Homologação e julgamento profisso pelo pregoeiro e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 025/2023.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

ALMIR DE ALMEIDA. Presidente.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES. PREFEITA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 052/2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA. RESUMO DE CONTRATOS ADITIVOS 0792023. Pregão Presencial nº 020/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de informática...

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA. Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 20/2023. 11.2.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA. Pregão Registro de Preços. 11.2.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA. Pregão Registro de Preços. 11.2.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA. Pregão Registro de Preços. 11.2.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA. Pregão Registro de Preços. 11.2.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. Estado do Paraná. DECRETO Nº 198/2023. SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.

Table with columns: Quantidade de Itens, Valor Unitário, Valor Total, Empresa. It lists items for 'ELETRÔNICO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICA LTDA'.

Table with columns: Quantidade de Itens, Valor Unitário, Valor Total, Empresa. It lists items for 'RELA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACU LTDA'.

Table with columns: Quantidade de Itens, Valor Unitário, Valor Total, Empresa. It lists items for 'KESKAPAR EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA'.

Table with columns: Quantidade de Itens, Valor Unitário, Valor Total, Empresa. It lists items for 'KCSRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERELI - EPP'.

Table with columns: Quantidade de Itens, Valor Unitário, Valor Total, Empresa. It lists items for 'GOM INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS ERELI'.

Table with columns: Quantidade de Itens, Valor Unitário, Valor Total, Empresa. It lists items for 'FRENOS FERRITADOS'.

Table with columns: Quantidade de Itens, Valor Unitário, Valor Total, Empresa. It lists items for 'MAGREL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA'.

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a declarar, bem como a presença de todos os licitantes presentes...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
Contrato nº 261/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LEITE PASTEURIZADO EMBALADO EM SAQUINHO, CONTENDO UM LITRO. A FIM DE DISTRIBUIR PARA USUÁRIOS DO PROGRAMA "LEITE E VIDA" ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS. CNPJ: 08.609.132/0001-27.
VALOR: R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DISPENSA Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE IVATÉ E HERCULÂNDIA NA FESTIVIDADE DO RÉVEILLON DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONTRATADA: J. G. LUIZ NETO & CIA LTDA
CNPJ: 82.490.491/0001-60
VALOR: R\$ 12.524,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA Nº 056/2023
Contrato nº 263/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 NOVEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 49.848.607/0001-15
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA QUE SERÃO USADOS NA DECORAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DE IVATÉ E HERCULÂNDIA, PARA O NATAL CONFORME REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
VALOR TOTAL: R\$ 5.990,00 R\$ (CINCO MIL, NOVENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA Nº 027/2023
Contrato nº 137/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MAIO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: GABRIELA ANDREGHETTE VIEIRA RAMOS, CPF: 047.482.319-98; EDUARDO ANDREGHETTE VIEIRA, CPF: 047.482.299-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS USADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE.
VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) ANUAIS, A SEREM PAGOS EM DOZE PARCELAS DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
PREGÃO 88/2022
Aos 06 dias do mês de julho de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.671/0001-39, com sede a Rod. BR 282 KM 364 300 s/nº, Margens BR 282. Erval Velho Estado de Santa Catarina, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr. (a) MARCOS ROBERTO CARRAFA, portador do RG nº 3777832 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 021.407.259-21, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 180 (cento e oitenta), que passa a ter início em 13 de julho de 2023 e término em 12 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Contratada
Testemunhas:
Patrícia Tomain Mesquita RG: 14.116.569-2 Karina W. Dias RG: 12.509.471-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1941/2023, de 10 de Novembro de 2023.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11, 12, 17, 18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12, 17, 18 e 19 da Lei Municipal nº 28/2012:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE E REFERÊNCIA APOS AVANÇO
01	ADRIANA SEVERINO DA SILVA MORAES	21792	10/11/2023	GOA-A042	GOA-A043
02	CARLA DIONISIO BINOTTO	21784	10/11/2023	GOA-C042	GOA-C043
03	DEBORÁ KAYOKO TANITA FUJIOKA	21822	26/11/2023	GOP-B052	GOP-B053
04	ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	21962	24/11/2023	GOA-C037	GOA-C038
05	LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER	17744	01/11/2023	GOP-B058	GOP-B059
06	MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES	21806	10/11/2023	GOA-A042	GOA-A043
07	PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	21750	01/11/2023	GOP-B129	GOP-B130

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a respectivas datas de início do avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 10 de Novembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.475 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018.MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
172-3.1.90.94.00.0001103INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES7.000,00
TRABALHISTAS
Total Suplementação: 7.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018.MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
175-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO3.600,00
180-3.3.90.33.00.0001103PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO1.500,00
181-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA1.900,00
Total Redução: 7.000,00 10.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 315/2022 - LIC REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 87/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CCAMF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. LAIRDE MARIA ORSI MARQUES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 695.540.489-04, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa. INFATEC COMPUTADORES LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivo o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 315/2022, para o dia 23/11/2024, em conformidade com o artigo 58 - I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
INFATEC COMPUTADORES LTDA
LAIRDE MARIA ORSI MAQUES
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 409/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CÓPIAS DE CHAVES, MANUTENÇÃO EM CHAVES DE VEÍCULOS E REPAROS EM FECHADURAS EM DIVERSOS SETORES DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 051/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ANTONIO CORREA MORENO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 279.311.709-97, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa. ANTONIO CORREA MORENO NETO, aqui denominado Contratada, resolvem aditivo o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 409/2021, para o dia 22/06/2024, em conformidade com o artigo 58 - I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CORREA MORENO NETO
ANTONIO CORREA MORENO NETO
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 379/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF SERVICE (BUFFET LIVRE) NA CIDADE DE UMUARAMA, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NO ELEMENTOS INTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. TABATA LARISSA GOMES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 072.351.049-02 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa TABATA LARISSA GOMES & CIA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivo o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término do contrato de nº 379/2021, para o dia 03/12/2024, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 13 NOVEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
TABATA LARISSA GOMES & CIA LTDA
TABATA LARISSA GOMES
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 153/2023 – Dispensa de Licitação nº 019/2023.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 019/2023, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para atender a demanda da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças de Maria Helena-PR, EM CARATER EMERGENCIAL, sendo o valor total da contratação de R\$ 17.874,06 (dezesete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos) conforme prevê o art. 75, VIII da Lei 14133/21. PARA CONTRATAÇÃO das empresas abaixo descritas:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
3	CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO 1KV XLPE 25MM2	M	50	2,56	128,00
4	CABO FLEXIVEL 1KV 90° 25 MM PRETO	M	13	17,06	221,78
6	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZ SILICORFIO C/100M	RL	02	265,53	531,06
7	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PI SILICORFIO C/100M	RL	02	265,53	531,06
8	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VM SILICORFIO C/100M	RL	02	265,53	531,06
9	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AM SILICORFIO C/100M	RL	02	265,53	531,06
11	ABRACADEIRA U 3/4" C/01	UND	50	0,49	24,50
13	CABO FLEXIVEL 1KV 90° 16 MM PRETO	M	80	11,44	915,20
15	WETZEL TAMPA CONDULETE 1" CEGA	PC	02	2,92	5,84
16	WETZEL CONDULETE CUNHA 2" C/01	PC	06	2,68	16,78
17	DISJUNTOR DIN FOCO 2X16A F216	UND	03	23,25	69,75
21	CABO PARA RAMAL – ALUMÍNIO QUADRUPLX 50MM NEUTRO ISOLADO (TRIFÁSICO)	M	60	16,64	998,40
Valor total					R\$ 4.503,97

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
10	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" AMARELA	M	100	1,09	109,00
12	FITA ISOLANTE COLORIDAS - 10M CONTENDO CORES: AMARELA, AZUL E VERDE	PCT	01	5,35	5,35
14	HIDROSSOL ELETRODUTO PVC PRETO 1"	BR	01	8,19	8,19
18	QUADRO OPCAO CIBAR 100" SOB 28 DIN TRIFÁSICO	PC	01	298,53	298,53
19	DISJUNTOR DIN 3X25 A C	UND	02	110,82	221,64
20	PARAFUSO CHATO PHILIPS 3,5X40 C/01	UND	100	0,12	12,00
Valor total					R\$ 654,71

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	HIDROSSOL ELETRODUTO PVC PRETO 2"	BR	01	24,90	24,90
2	ABRACADEIRA D CUNHA 2" C/01	PC	06	2,64	15,84
5	INTELECTONECTOR PERFRURANTE GRANDE CDP-120-120	PC	16	19,29	308,64
Valor total					R\$ 349,38

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
22	CABINHO FLEX 070 0 MM 1KV HEPR PTO ENER	MT	200	48,44	9.688,00
23	CABO DE COBRE 070 MM HEPR PT RIGI ENERGY	MT	50	29,58	1.479,00
Valor total					R\$ 12.166,00

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretaria de Educação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, Inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 13 de novembro de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023
REGISTRO DE PREÇOS 028-2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais, em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços destinado a aquisição de Gêneros Alimentícios com o propósito de suprir as demandas de todas as Secretarias do Município de Mariluz, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações – Av. Marília, nº 1.920 - Centro

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparencia do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 13 de novembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1299
E-mail: recursos@mun.brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 274/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria para tempo de Contribuição (espécie 42), dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do

Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 005/2003, datada de 16 de dezembro de 2003, Capítulo III, Art. 50, inciso III.

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), expedida pelo INSS, Benefício n.º 2049011894, concedido em 25 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a ciência oficial da Aposentadoria da Servidora em 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora Pública Municipal, Senhora

APARECIDA GOMES DE FREITAS, portadora do CI-RG n.º 59141902/SESP-PR, inscrita no CPF/MF n.º 668.880.699-15, NIT 17037918871, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, vinculada com a matrícula 5231, por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), a partir de 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 13 de Novembro de 2023.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2023 DISPENSA Nº 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: H C MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., tendo em vista o que consta no Processo nº 153/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, art. 75, VIII, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 019/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para atender a demanda da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças de Maria Helena-PR, EM CARATER EMERGENCIAL, conforme termo de referência, parte integrante do presente edital.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2023
DISPENSA Nº 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: INSTALCON INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., tendo em vista o que consta no Processo nº 153/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, VII, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº 019/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS** para atender a demanda da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças de Maria Helena-PR, EM CARATER EMERGENCIAL, conforme termo de referência, parte integrante do presente edital.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
22	CABINHO FLEX 070,0 MM HV HEPH PTO ENER	MT	200	48,64	9.668,00
23	CABO DE COBRE 070 MM HEPH PT RIGID ENERGY	MT	50	49,56	2.478,00
Valor total					R\$ 12.146,00

2. CONDIÇÕES DA ENTREGA

2.1. O fornecimento dar-se-á sob a forma **IMEDIATA**, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor **TOTAL de R\$ 12.146,00** (doze mil cento e sessenta e seis reais).

Maria Helena - PR, 13 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2023
DISPENSA Nº 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., tendo em vista o que consta no Processo nº 153/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, VII, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº 019/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS** para atender a demanda da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças de Maria Helena-PR, EM CARATER EMERGENCIAL, conforme termo de referência, parte integrante do presente edital.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
3	CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO 1KV XLPE 25MM2	M	50	2,58	129,00
6	CABO FLEXÍVEL 1KV 90° 25 MM PRETO	M	13	17,98	233,78
7	CABO FLEXÍVEL 750V 4MM 2X SILICÓPIO C100M	RL	02	265,53	531,06
8	CABO FLEXÍVEL 750V 4MM 2X SILICÓPIO C100M	RL	02	265,53	531,06
9	CABO FLEXÍVEL 750V 4MM 2X SILICÓPIO C100M	RL	02	265,53	531,06
11	ABRACADERA U 3/4" C01	UND	50	0,46	23,00
12	CABO 16MM PRETO	M	60	11,44	686,40
15	WETZEL TAMPÁ CONDULETE 1" CEGA	PC	02	2,92	5,84
16	WETZEL CONDULETE MONTAVEL TPO X 1" SITAMPA	PC	02	8,38	16,76
17	DISJUNTOR DIN FOCO 2X18A 72A	UND	03	23,25	69,75
21	CABO PARA RAMAL - ALUMÍNIO QUADRUPLX 50MM NEUTRO ISOLADO (TRIFÁSICO)	M	60	16,64	998,40
Valor total					R\$ 4.503,97

2. CONDIÇÕES DA ENTREGA

2.1. O fornecimento dar-se-á sob a forma **IMEDIATA**, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor **TOTAL de R\$ 4.503,97** (quatro mil, quinhentos e três reais e noventa e sete centavos).

Maria Helena - PR, 13 de novembro de 2023.

SAMU 192
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, republica portaria que homologa o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a Licitação pela incorreção se seu número. Onde se lê "Portaria 441/2023", leia-se "Portaria 442/2023".

Portaria nº 441/2023

HOMOLOGA e ADJUDICA:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**.

Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre as lances apresentados nas Licitações:

a) **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023** - Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR para limpeza e desinfecção intermediária de artigos semi-críticos, artigos não críticos e superfície fixas por parte do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

PropONENTE	Proposta	Situação	Observação
PLENA MEDICINA HOSPITALAR EIRELI	24.940,00	Lance Valido Final / Vencedor	

Art. 2.º Fica adjudicada em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 10 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Avenida Marília, 1880 - Fone (41) 3534 1131 - CEP: 87.470-000
e-mail: educacao@mariluz.pr.gov.br - Mariluz - Paraná

RESULTADOS PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR DOS CMIEIS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR.

NOME	NOTA PLANO DE GESTÃO DE 0 ATÉ 4,0.	NOTA DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE 0 ATÉ 4,0.	NOTA DA PROVA DISCURSIVA DE 0 ATÉ 2,0.	NOTA FINAL.
MARIA FRANCISCA MARTINS SOARES	3,8	2,6	1,8	8,2
DAIANE APARECIDA SEITZ FELIPE	4,0	2,6	1,8	8,4
PATRICIA FERNANDA BAZZANELLA DE SOUZA	3,5	2,7	2,0	8,2

RESULTADOS PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ANOS INICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR.

NOME	NOTA PLANO DE GESTÃO DE 0 ATÉ 4,0.	NOTA DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE 0 ATÉ 4,0.	NOTA DA PROVA DISCURSIVA DE 0 ATÉ 2,0.	NOTA FINAL.
IRANI RODRIGUES BEZERRA BORGES	3,2	2,8	1,8	7,8
MARILENE MEIRA ALMEIDA DA SILVA	3,4	2,6	2,0	8,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 213/2023

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização de Convênio a ser firmado com, o Instituto Água e Terra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o funcionário Roberto Sergio Raimundo, RG. Nº 4.152.715-1 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos para responder como Gestor e como Fiscal fica designado a funcionária Paola Juremilda Duarte Rubio, RG. Nº10.385.903-4 - SSP/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheira Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 10 de novembro de 2023
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2

Ref. CONTRATO Nº142/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R G SANCHES E CIA LTDA.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 08 de novembro de 2024.

Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) a ser pagos de forma mensal no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente firmado, a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 08/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº115/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Municipal Nº. 1161, de 27 de outubro de 2022:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoto mil reais) de acordo com a seguinte classificação.

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL.
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
154521550.2031 Serviços de Iluminação Pública
152/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA18.000,00

Fonte 507 18.000,00
TOTAL 18.000,00

Art. 2.º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL.
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
154521550.2031 Serviços de Iluminação Pública
151/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

Fonte 507 18.000,00
TOTAL 18.000,00

Art. 3.º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor nesta data e revogando-se as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de novembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 68/2023
Dispensa por Justificativa nº 17/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: MARIO COELHO.

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 3.844,00 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais), referente ao acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento), do item 01 do lote 01 conforme parecer jurídico o anexo I.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor do presente contrato passando de R\$ 15.376,00 (quinze mil trezentos e setenta e seis reais) para R\$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 13/11/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 70/2023
Dispensa por Justificativa nº 17/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: ROSILEI FERREIRA DE OLIVEIRA.

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 1.937,89 (um mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento), no lote 01 conforme parecer jurídico e anexo I.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor do presente contrato passando de R\$ 7.787,50 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 9.725,39 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 13/11/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
Pérola-Pr., 14 de Novembro de 2023.

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais da Indústria, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/07/2023 à 31/07/2023

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
03/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	46,03	
04/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	2.974,64	
05/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	186,37	
06/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	5.245,10	
07/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	47,82	
10/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	189,52	
11/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	523,21	
12/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	212,29	
13/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	225,41	
14/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	4.568,80	
15/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	944,08	
16/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	118,71	
19/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	974,98	
20/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	365,23	
21/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	2.170,92	
24/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	23.311,66	
25/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	811,53	
26/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	66,10	
27/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	41,66	
28/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	92,65	
31/07/2023BRASIL	10059-9	Pref. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	399,88	
11/07/2023BRASIL	11117-1	Pref. Municipal de Pérola - MERENDA	13.066,80	
31/07/2023BRASIL	15294-3	Fundo Munic. de Assistência Social	1.667,05	
04/07/2023BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	33.870,83	
05/07/2023BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	7.180,29	
10/07/2023BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	54.847,32	
16/07/2023BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	11.908,02	
12/07/2023BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	76.058,39	
18/07/2023BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	64.424,59	
19/07/2023BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	183.870,98	
20/07/2023BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	18.967,46	
25/07/2023BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	16.220,62	
26/07/2023BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	54.307,90	
28/07/2023BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	29.536,77	
31/07/2023BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	16.777,78	
04/07/2023BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	7.248,53	
05/07/2023BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	9.758,18	
10/07/2023BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	1.856,73	
11/07/2023BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	83.429,05	
11/07/2023BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	12.317,05	
18/07/2023BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	66.637,54	
20/07/2023BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	50.080,90	
26/07/2023BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	16.777,78	
28/07/2023BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	80.339,63	
31/07/2023BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	1.874,37	
10/07/2023BRASIL	19173-6	Pref. Municipal de Pérola - ITR	1,43	
20/07/2023BRASIL	19173-6	Pref. Municipal de Pérola - ITR	18,47	
28/07/2023BRASIL	283141-4	Pref. Municipal de Pérola - LC 176/2020	4.135,84	
10/07/2023BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola - IPMI	5.326,85	
20/07/2023BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola - IPMI	1.414,76	
28/07/2023BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola - IPMI	708,01	
17/07/2023BRASIL	7995-2	Pref. Municipal de Pérola - CSE	52.040,75	
10/07/2023BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola - FPM	1.220.930,25	
20/07/2023BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola - FPM	125.099,78	
18/07/2023BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola - FPM	342.108,31	
21/07/2023BRASIL	9619-9	Pref. Municipal de Pérola - RPM	115,40	

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 391/2023, de 16 de novembro de 2023.

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1.º CONCEDER com estio no inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MANOEL NERES DE SOUZA FIDJO, brasileiro, portador do RG nº. 3.828.164-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 - Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 - Manutenção e Atividades do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 15/04/2021, a serem concedidas no período de 13/11/2023 a 12/12/2023, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser pago integralmente em folha na competência de novembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, pagará a importância de R\$-4.551,10- (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de seis meses, tendo início em 08/11/23 e término previsto para 08/05/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, pagará a importância de R\$-4.551,10- (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de seis meses, tendo início em 08/11/23 e término previsto para 08/05/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
 DECRETO Nº 163 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.
 Dispõe sobre alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.414 de 10 de Novembro de 2023.
DECRETA:
 Art. 1º. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
 10.001.12.361.0017.2.027 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – Fundeb
 Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB – VAAR
 Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 160.680,00 (cento e sessenta mil e seicentos e oitenta reais) destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
 10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
 10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
 10.001.12.361.0017.2.027 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – Fundeb
 Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB – VAAR
 3.3.90.30.00.00 (663) Material de Consumo R\$: 60.680,00
 3.3.90.39.00.00 (664) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídico R\$: 20.000,00
 4.4.90.52.00.00 (665) Equipamentos e Material Permanente R\$: 80.000,00
TOTAL R\$: 160.680,00
 Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
 Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB – VAAR R\$: 160.680,00
 Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.
 Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar meta no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.
 Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 10 de Novembro de 2023.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
 LEI Nº 2.414, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.
 (Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
 Dispõe sobre alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo
 A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
 10.001.12.361.0017.2.027 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – Fundeb
 Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB – VAAR
 Art. 2º. Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 160.680,00 (cento e sessenta mil e seicentos e oitenta reais) destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
 10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
 10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
 10.001.12.361.0017.2.027 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – Fundeb
 Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB – VAAR
 3.3.90.30.00.00 (663) Material de Consumo R\$: 60.680,00
 3.3.90.39.00.00 (664) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídico R\$: 20.000,00
 4.4.90.52.00.00 (665) Equipamentos e Material Permanente R\$: 80.000,00
TOTAL R\$: 160.680,00
 Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
 Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB – VAAR R\$: 160.680,00
 Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.
 Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar meta no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.
 Art. 6º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 10 de Novembro de 2023.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA RESUMIDA
CONCORRÊNCIA 007/2023
 Às 08:30 do dia 13 de novembro de 2023 na sala da Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, na cidade de Tapejara/PR, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº 137 de 29 de junho de 2022, constituída pelas senhoras: JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI e MÁRCIA LIMA DOS SANTOS para analisar e julgar os documentos de habilitação e proposta da Concorrência Pública nº 007/2023, referente a concessão do direito real de uso, instituído no art. 7º do Decreto Lei nº 271/87, e autorizada pela Lei Municipal nº 2386/2023 de 10 agosto de 2023, a beneficiária vencedora da melhor proposta por licitação na modalidade de concorrência do imóvel constituída pelo Lote de terras 01, desmembrado do Lote de terras n.º 178-B, este destacado d o lote 178-Remanescente, situado na Gleba 01 da Colônia Tapejara e benfeitoria ali localizada, na cidade de Tapejara, no Município de Tapejara-PR, com área de 1.002,48 m2, constando a seguinte benfeitoria um barracão de alvenaria Pré-Moldado, com área de 459,00 M2, com cobertura em telha fibrocimento, piso concreto e paredes em tijolos rebocadas, com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 5.453, do CRI-Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, de propriedade do Município de Tapejara-PR, imóvel que integra o patrimônio disponível do Município de Tapejara. Os imóveis serão cedidos em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais de conservação, ocupação e de titulação em que se encontra exclusivamente para empresas de Reciclados. As áreas e dimensões do imóvel, constantes na matrícula, que são de caráter definitivo, ficando vedado ao licitante vencedor exigir cumprimento de área, indenização ou rescisão ao negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel cedido, constante na matrícula, não coincidem com aquelas que forem encontradas fisicamente, mediante cumprimento das exigências legais e editalícias. Do subtrato do processo, verifica-se que compareceu para a sessão demonstrando interesse a empresa ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE TAPEJARA - ARETAP, tendo sido a mesma unica licitante apresentado seus envelopes de Habilitação (n.º 01) e de Proposta (n.º 02), representada nesta sessão pela Sra. Ana Paula Gregório dos Santos, portadora do CPF nº. 328.716.589-70 Prosseguindo, pelo Sr. Presidente foi solicitado que fosse verificada a inviolabilidade dos envelopes pela Comissão e demais presentes e rubricassem os mesmos, para em seguida proceder a abertura dos envelopes de habilitação (n.º 01), onde após minuciosa análise dos documentos apresentados pelo proponente, a Comissão decidiu HABILITAR a proponente ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE TAPEJARA - ARETAP, uma vez que cumpriu as exigências contidas no Edital de convocação, renunciando ainda expressamente ao direito de interpor recurso contra a decisão proferida pela Comissão. Ato contínuo deu-se prosseguimento ao certame, abrindo-se o envelope da proposta (n.º 02), e após verificado-se que a empresa apresentou a MAIOR OFERTA GLOBAL, conforme formulário de proposta anexo, e em seguida a ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE TAPEJARA - ARETAP, Comissão classificou a proposta da seguinte forma:
 CLASSIFICAÇÃO EMPRESA PROPOSTA
 1º CLASSIFICADO ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE TAPEJARA - ARETAP A –
 Rumo e atividades:
 Coleta de Resíduos não-perigosos
 B – Prédio, dependências e instalações a serem construídas sobre o imóvel até dezembro/2023;
 - Investimentos a ser realizado:
 C – 200 M² - R\$ 500.000,00;
 C – Geração de empregos – direito –
 fundões – indireto;
 - n.º 7 a mais de número atual, que é de funcionários;
 D – Início das atividades: mês/ano/ Abril/2018
 A empresa já possui atividades Administrativas e operacionais desde 04/2018 no município de e já pretende dar continuidade
 F – Movimentos financeira da Empresa:
 - em instituições financeiras do Município: 100% da fatura;
 Em outros municípios: 0% de fatura;
 G – Recolhimento de tributos Federais, estaduais e municipais;
 - em instituições financeiras do Município: 100 %
 - em outros municípios: 0%
 H – movimento em comercio (consumo – serviços – obras – equipamentos – pessoal) estabelecido. – no Município de Tapejara: 100% - em outros municípios: 0%;
 I – Faturamento Mensal: - previsto para 2023: R\$ 144.000,00; previsto para 2024: R\$ 168.000,00; previsto para os anos subsequentes: R\$ 192.000,00;
 J – Outras vantagens e informações: 1 – Geração de empregos diretos e indiretos; 2 – Incremento no comércio local; 3 – Desenvolvimento Industrial; 4 – Valorização do Parque Industrial e Bairro; 5 – Possibilidade maior aquisição de matérias primas em comércio local, além, além do incentivo de abertura de novos fornecedores em nosso comércio. 7 – Empresária e empregados residentes no próprio município.
 Assim sendo, levando em consideração os termos constantes do Edital de Convocação, bem como o cumprimento das exigências editalícias por parte do concorrente, a Comissão decidiu aceitar e declarar como VENCEDORA do certame a licitante ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE TAPEJARA - ARETAP, atendendo assim a exigência contida no Item 3 do Edital de Convocação. Ainda pelo representante da empresa ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE TAPEJARA - ARETAP fora dito que não havia intenção de apresentar recurso contra a decisão proferida pela Comissão, autorizando assim o prosseguimento do feito, nos termos da Lei de Licitações. Nada mais havendo a relatar, eu, JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes MARCIA LIMA DOS SANTOS e LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI, devendo a presente ata ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, dando a devida publicidade.
 JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
 Presidente da Comissão de Licitação
 MÁRCIA LIMA DOS SANTOS
 Membro
 LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI
 Membro
 ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE TAPEJARA - ARETAP
 Ana Paula Gregório dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
 Onde se lê: Valor máximo: R\$ 127.675,33 (cento e vinte e sete mil seiscientos e setenta e cinco mil e trinta e três centavos)
 Leia-se: Valor máximo: R\$ 129.675,33 (cento e vinte e nove mil seiscientos e setenta e cinco mil e trinta e três centavos)
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2023
 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ORNAMENTAÇÃO NAVALINA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
 Valor máximo: R\$ 127.675,33 (cento e vinte e sete mil seiscientos e setenta e cinco mil e trinta e três centavos).
 Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 24 de Novembro de 2023, às 09:00 h (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 h (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaquã, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
 Esclarecimentos e Retirada do Edital e – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaquã, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
 Tapira/PR, 10 de Novembro de 2023.
 EDNER JOÃO PERES DA SILVA
 Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
 Onde se lê: Valor máximo: R\$ 127.675,33 (cento e vinte e sete mil seiscientos e setenta e cinco mil e trinta e três centavos)
 Leia-se: Valor máximo: R\$ 129.675,33 (cento e vinte e nove mil seiscientos e setenta e cinco mil e trinta e três centavos)
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2023
 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ORNAMENTAÇÃO NAVALINA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
 Valor máximo: R\$ 127.675,33 (cento e vinte e sete mil seiscientos e setenta e cinco mil e trinta e três centavos).
 Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 24 de Novembro de 2023, às 09:00 h (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 h (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaquã, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
 Esclarecimentos e Retirada do Edital e – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaquã, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
 Tapira/PR, 10 de Novembro de 2023.
 EDNER JOÃO PERES DA SILVA
 Pregeiro



MUNICÍPIO DE TAPIRA
 Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Emissão: **
 13/11/2023
 Pág. 1/1

Decreto nº 2389/2023 de 01/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.653,25 (cento e trinta mil seiscientos e cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saude Pública		
08.021.10.301.0054.2.018.	Programa Estadual APSUS		
102 - 3.3.90.30.00.00	2494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
103 - 3.3.90.39.00.00	2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.014,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.023.00.000.0000.0.000.	Divisão de Pré Escola		
10.023.12.365.0029.2.037.	Merenda Escolar - Pré Escola		
245 - 3.3.90.32.00.00	31113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.043,22
10.023.12.365.0029.2.041.	Merenda Escolar - Creche		
247 - 3.3.90.32.00.00	31113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		677,18
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0029.2.036.	Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
285 - 3.3.90.32.00.00	31113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.918,85
Total Suplementação:		130.653,25	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4609/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R E S O L V E:
CONCEDER Auxílio Doença a Servidora Pública Municipal Senhora ANGELA MARIA SOUSA DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 12.587.097-0 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 079.229.789-01, nomeado pelo Decreto 2337/2023 para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base em atestado médico apresentado, a partir de 10 (dez) de novembro de 2023, com encargos a serem suportados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4608/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor CLAUDEMIR GUERINO MESCHIAL, portador do cadastro de pessoal física CPF sob nº 424.600.599-91 e carteira de identidade RG sob nº 3.425.406-6, com matrícula 1929, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 13 (treze) de novembro a 02 (dois) de dezembro de 2023.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 088/2023
AUTORIZAÇÃO VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres.
R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 13 a 14 de novembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
 Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
 Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
 Primeiro Secretário

ERRATA

ONDE SE LÊ:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO XAMBRE-PR

Resolução nº 001/2023
SUMULA: Aprovar o Termo de Adesão e Aprovação do Plano de Ação para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas.
 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Xamburé, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na lei Federal nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 1810 de 05 de novembro de 2010, considerando plenária realizada em 31 de outubro de 2023.
Resolve:
 Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Aprovação do Plano de Ação para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Xamburé, 31 de outubro de 2023
 Eluiza de Moraes
 Presidente do CMDI

LEIA SE:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO XAMBRE-PR

Resolução nº 001/2023
SUMULA: Aprovar o Termo de Adesão e Aprovação do Plano de Ação da Deliberação 019/2023 do CEDI/PR para incentivo ao serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa.
 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Xamburé, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na lei Federal nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 1810 de 05 de novembro de 2010, considerando plenária realizada em 31 de outubro de 2023.
Resolve:
 Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Aprovação do Plano de Ação da Deliberação 019/2023 do CEDI/PR para incentivo ao serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Xamburé, 31 de outubro de 2023
 Eluiza de Moraes
 Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 318/2023
 Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022.
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Agricultura, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-7.
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
SIDINEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR

RESOLUÇÃO Nº. 54, de 14 de novembro de 2023
Súmula: Dispõe sobre a homologação final das inscrições dos candidatos habilitados à Assembleia Eleitoral Complementar para escolha de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Umuarama-PR no mandato 2023/2025.
 O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.081 de 25 de maio de 2015, CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização do Processo Eleitoral Complementar dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Umuarama-PR, nomeada através da Resolução CMAS nº 32, de 21 de setembro de 2022, CONSIDERANDO que não houve recursos ou impugnações dentro do prazo estabelecido na Resolução CMAS nº 33, de 17 de outubro de 2023 e na Resolução CMAS nº 45, de 1º de novembro de 2023;
RESOLVE:
 Art. 1º. Tornar pública a homologação final das inscrições dos candidatos habilitados à Assembleia Eleitoral Complementar para escolha de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no mandato 2023/2025.
 Art. 2º. Houve 05 (cinco) inscrições deferidas, conforme Anexo I desta resolução, assim distribuídas:
 a) 05 (cinco) inscrições de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social;
 b) 01 (uma) inscrição de Trabalhadores do Setor.
 Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
 Umuarama-PR, 14 de novembro de 2023.
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
 Ariane Brito da Silva Foglia
 Eduardo Benedito Colis Gláucia Verena Myskowska
 Wellington de Oliveira Campos
ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº. 54, de 14 de novembro de 2023
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
SEMENTO: Trabalhadores do Setor
NOME DA INSTITUIÇÃO E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES COM DIREITO A VOTO NA ASSEMBLEIA COMPLEMENTAR DE ELEIÇÃO:
 1. APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná:
 - Gercina Dionizio Belançon
 - Izenilda Inhegues de Alencar
SEMENTO: Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social
NOME DO USUÁRIO CANDIDATO/ELEITOR:
 1. Rosimeire José de Melo Guatterli / SCFVI
 2. João Martins Bortoloni / SCFVI
 3. Maria da Penha Aguiar / SCFVI
 4. José Cirineu Pereira Rocha / Centro POP
 5. Jacineide Aparecida Moreira / CRAS 1
 Umuarama-PR, 14 de novembro de 2023.
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
 Ariane Brito da Silva Foglia
 Eduardo Benedito Colis Gláucia Verena Myskowska
 Wellington de Oliveira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.999/2023
 Nomeia LEONARDO DOS SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
 Art. 1º Nomear LEONARDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 15.103.295-5-SSSP-PR, inscrito no CPF nº 133.778.389-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 14 de novembro de 2023.
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
SIDINEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 357/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Vassouras Tipo Caipira e Vassourão Tipo Pátio, visando atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
 Valor: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
 Vigência: 08/11/2023 a 08/11/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/07/955; no Processo de Pregão Eletrônico nº 069/2023, homologado pela Portaria nº 2.242/2023, em 06 de novembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de novembro de 2023, edição nº. 12.868, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 358/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: COMERCIAL TOLOTTI LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Vassouras Tipo Caipira e Vassourão Tipo Pátio, visando atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
 Valor: R\$ 27.439,20 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
 Vigência: 08/11/2023 a 08/11/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/07/955; no Processo de Pregão Eletrônico nº 069/2023, homologado pela Portaria nº 2.242/2023, em 06 de novembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de novembro de 2023, edição nº. 12.868, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.São Jorge do Patrocínio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections like DEPENDÊNCIA INTRAORÇAMENTÁRIA, Legislativa, Judiciária, etc.

FORNE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Nov/2023, 08h e 27m.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections like Educação Especial, Cultura, Urbanismo, etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections like DEPENDÊNCIA INTRAORÇAMENTÁRIA, Legislativa, Judiciária, etc.

FORNE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Nov/2023, 08h e 27m.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections like Promoção Industrial, Comércio e Serviços, Turismo, etc.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTOLESOA
CRC - 0737490-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.288/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula 887901, portador da cédula de identidade RG nº 6.646.866-2-SSSP-PR e inscrito no CPF nº 017.861.129-81, nomeado em 12 de setembro de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 14173/2021, com fruição no período de 01 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2023.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.289/2023
Demitar a pedido CRISTIEEN VANESSA BATISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Demitir a pedido CRISTIEEN VANESSA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.356.941-2-SSSP-PR, inscrita no CPF nº 018.730.069-00, admitida em 22 de novembro de 2021, ocupante do emprego público de Técnico em Enfermagem 40HS-, regime administrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 13 de novembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 91/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2023.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.290/2023
Exonerar a pedido KAMILLA ROCHA DE SOUZA DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido KAMILLA ROCHA DE SOUZA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.266.923-1-SSP-PR,

inscrita no CPF nº 076.730.559-02, nomeada em 11 de junho de 2018, ocupante do cargo em carreira de Aux.Servicos Gerais, pelo regime estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 13 de novembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 1798/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2023.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.292/2023
Concede Progressão Na Carreira no Anexo Vertical a Profissional da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de novembro/2021 a novembro/2023, para pertencimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes.
NOME DO PROFESSOR(A) Matrícula Data de admissão Classe de avanço em novembro de 2023
Aline Barros dos Santos 646022 08/03/2016 NIV C 17
Ana Paula da Silva Porto 999731 03/02/2016 NIV C 17
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2023.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.293/2023
Nomeia LERIANE DE PAIVA PRIMO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear LERIANE DE PAIVA PRIMO portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.904.504-0-SSSP-PR, inscrita no CPF nº 130.537.179-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, nível CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2023.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
5º BIMESTRE :Setembro- Outubro 2023

Table with columns: RECETAS VINCULADAS, INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS ATE 5º BIMESTRE. Includes sub-sections like Remuneração de Depósitos Bancários, Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS), etc.

Table with columns: 06 Secularia de Assistência Social, FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, PREVISÃO, EMPENHADO, LIQUIDADO, PAGO. Includes sub-sections like Pessoal e Encargos Sociais, Materiais de Consumo, etc.

Table with columns: 2.102 Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos, PREVISÃO, EMPENHADO, LIQUIDADO, PAGO. Includes sub-sections like APLICAÇÕES DIRETA, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quanto o presente Edital de notificação vierem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 23.08.0052.001.00097-3, em face do fornecedor SECURADORA SECON, atuando em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto.
Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração da Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejar a apuração do fato sem pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 155/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
10/11/2023 IPI R\$ 21.393,69
10/11/2023 ITR R\$ 312.001,12
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2023.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
NOTIFICAÇÃO Nº 156/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
08/11/2023 FUNDEB R\$ 265.150,22
10/11/2023 FUNDEB R\$ 789.549,26
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2023.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
NOTIFICAÇÃO Nº 157/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
08/11/2023 FNS/VIGILANCIA EM SAUDE R\$ 18.750,00
09/11/2023 FNS/VIGILANCIA EM SAUDE R\$ 121.440,00
09/11/2023 FNS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$204.283,00
10/11/2023 FNS/ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE R\$ 962.200,48
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2023.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
NOTIFICAÇÃO Nº 158/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
08/11/2023 FNS/VIGILANCIA EM SAUDE R\$ 18.750,00
09/11/2023 FNS/VIGILANCIA EM SAUDE R\$ 121.440,00
09/11/2023 FNS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$204.283,00
10/11/2023 FNS/ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE R\$ 962.200,48
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2023.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.284/2023
Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares da servidora FERNANDA ESCALFI TIBAES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Interromper a pedido, licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria n.º 2.368 de 07 de julho de 2022 à servidora FERNANDA ESCALFI TIBAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.323.084-5-SSP-PR e inscrita no CPF nº 005.933.919-16, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do Processo nº 14706/2023, retornando a sua atividade de origem, a partir de 13 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2023.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.285/2023
Concede licença para casamento a servidora LUCIANA LEMOS MEDVID.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora LUCIANA LEMOS MEDVID, matrícula 995751, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.994.592-3-SSP-PR e inscrito no CPF nº 032.482.619-27, nomeada em 19 de outubro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 25 de outubro de 2023 à 01 de novembro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2023.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.286/2023
Concede licença lota a servidora MARIA DE LOURDES ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora MARIA DE LOURDES ALVES, matrícula 997331, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.574.569-4-SSP-PR e inscrito no CPF nº 641.426.479-20, nomeada em 03 de fevereiro de 2015 para ocupar o cargo de carreira de Professora(a) pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria de Educação (Licença por 8 (oito) dias no período de 03 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2023), sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2023.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.287/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIANA CAROLINE PELISSARI FIDELIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora MARIANA CAROLINE PELISSARI FIDELIS, matrícula 994791, portadora da cédula de identidade RG nº 8.891.166-0-SSSP-PR e inscrita no CPF nº 045.600.689-33, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 8343/2023, com fruição no período de 01 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2023.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 204/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei nº 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei nº 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 265 de 26 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL

13/11/2023 07:49:59

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like ALAN SOARES RODRIGUES, ALINE DEZENZO DE OLIVEIRA FORTOBRAS, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like ANA PAULA VEIRA DE ALMEIDA AM, ANDRISON LUIZ CANDIAN L T C, ANDREA APARECIDA VOLPATO A V F, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like CAMILA CAROLINA SILVA DO NASCIMENTO X M D N G, CAMILA DESSIBIO A D, CAMILA DANIELI DE ARAUJO N B, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like EDENIA VITOR G V W, EDUARDO SOUZA MARQUES M J T, ELAINE APARECIDA MANTAS DA CLIANA J A D C, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like FRANCISCA DE ALMEIDA REBORETO L R A, FRANCISCA GABRIELA DE SOUZA M O D V P, GABRIELA FERREIRA DA SILVA A A D S, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like JOYCE MONTEIRA FERREIRA DO VAL M H P, JOYCE VITOR GUEVA MORTEN V L H P, JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA BATISTA T O D C, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like LORIANE DANIELLE ANDRADE BATISTA C A D C, LORIANE TOMAZ JANTAN V J T, LUANA ALEXIA MACIO SANTANA M A Y D, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like MARIA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA M C D S S, MARIA VITORIA RODRIGUES DA SILVA A R L, MACIELLY ESTEVA RIZZI DE BARRIOS L R L, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS E D D S, RAQUEL SOUZA DOS REIS BESSAO J R B G, RENAN HENRIQUE DA SERRA F L S, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like SIMONE FERREIRA DA SILVA E F S, TANIANA MIRIAM SANTOS M O S, TANIANA ROSA DE MORAIS S O M, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like VALERIA LIMA CAETANO J D B, VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM J H F G, VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM J H F G, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like ALEXANDRA MIRANDA HONORIO R H, ALINE RIBEIRA DE OLIVEIRA FARRA J O F, ALINE CRISTINA DA SILVA FARRA J O F, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like ALINE PEREIRA DA SILVA A D S P, ALINE PEREIRA SANTOS H R D S, ALINE VIANA DA COSTA FERREZ M H D F P, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like ALZIRA MARIA DE SOUZA FERRAZ M V D R, AMANDA BARBOSA DE ASSIS A O D A R, AMANDA CAROLINA OLSON R A D, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like ANA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA L O D S A, ANA CAROLINA FERREIRA SÁOZ M A F S, ANA CAROLINA RODRIGUES BRAGA S R D R S, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like BRUNYNE BANCON BRAGA C B A, CAMILA DA SILVA SOUZA H A D S, CAMILA FERREIRA VARRI E F W, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like DAMARA DAMASIO SCHALZ P L S N, DANIELA LIMA DA PAIXAO A D P L, DANIELA SILVA MARINHO HEUSERKIAN M H, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like DEIANA CAROLINA HELEN T A R, DEISANE PATRICIA DA SILVA COSTA E B C, DEISSE WELIAN DA SILVA N M D S, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like ERIKA DAIS DE SOUSA BARRAL J F D S, ERIKA DOS SANTOS AGUIAR DE PAULA ZINGONI B O P F, ERIKA FERRAZ MACHADO A Y M D S, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like EVELIN LARISSA SHARTE BUEB H S R, EVERALDO REZENDO ALVES D R A, FERNANDA COUTINHO LOPES B O A, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like GABRIEL DE LIMA BARRO M B S D, FRANCELLE DO VAL COSTA M D V M, FRANCELIS DEL VIELA N C S B R, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like GABRIELLY TOZZI AMARAL H A J, GABRIELLY DOS SANTOS L G D S B, GABRIELY DA SILVA ROSA M C R D O, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like GIANELLA CRISTINA FRIGERI R F R, GISELE DA SILVA DOS SANTOS H D S C, GISELE PATRICIA DA OLIVEIRA M J D O, etc.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include KATIA DE CASTRO DOS SANTOS, KATILEN DE SOUZA BATISTA ALVES, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include SYLVIA JAQUELINE BANHIM, TABATA FERNANDA DE SOUZA SILVA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include CARISA LUIZA DE MORAES FROST BITENCOURT, DAIANE ALVES GALDINO, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include LEANDRA STRAMBOLOZI GARCIA, LEIA DANIELE DE OLIVEIRA BRITO, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS FERREIRA DOS SANTOS, THAIS VILVA FURLAN, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include EDLENE SOUSA BRAGA DA SILVA, EDLENE SOUSA BRAGA DA SILVA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include LUCIANA DOMINGOS DA SILVA, LUCIANE NEVES RAMALHO BARROS, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS FERREIRA DOS SANTOS, THAIS VILVA FURLAN, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include FRANCESILE DA CRUZ SILVA, FRANCESILE FREDECHEN SOARES, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include LUCIANA DOMINGOS DA SILVA, LUCIANE NEVES RAMALHO BARROS, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS FERREIRA DOS SANTOS, THAIS VILVA FURLAN, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include FRANCESILE DA CRUZ SILVA, FRANCESILE FREDECHEN SOARES, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include MARIANE APARECIDA PEREIRA, MARILENE APARECIDA PEREIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS FERREIRA DOS SANTOS, THAIS VILVA FURLAN, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include FRANCESILE DA CRUZ SILVA, FRANCESILE FREDECHEN SOARES, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include MARIANE APARECIDA PEREIRA, MARILENE APARECIDA PEREIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS FERREIRA DOS SANTOS, THAIS VILVA FURLAN, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include FRANCESILE DA CRUZ SILVA, FRANCESILE FREDECHEN SOARES, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include MARIANE APARECIDA PEREIRA, MARILENE APARECIDA PEREIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS FERREIRA DOS SANTOS, THAIS VILVA FURLAN, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include FRANCESILE DA CRUZ SILVA, FRANCESILE FREDECHEN SOARES, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include MARIANE APARECIDA PEREIRA, MARILENE APARECIDA PEREIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS FERREIRA DOS SANTOS, THAIS VILVA FURLAN, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Início da eficácia, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include FRANCESILE DA CRUZ SILVA, FRANCESILE FREDECHEN SOARES, etc.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include MAYRA CAROLINE VAZ CLAUDIO, MERY ALINE MARTINS, NEILSON CORDEIRO GABRIEL, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ARIANE BRITO DA SILVA FOGUEIRA, BURENIA CARLA DE ARAUJO, BRUNO MARQUES RODRIGUES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include NEILMA CLARINDA DA SILVA, NICOLE CAROLINE CAMILO, NICE DALINA CONNET, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include PATRICIA RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, PATRICIA BARROS ROCHA, PATRICIA BARROS ALMEIDA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include CRETIANO WILLIAN BUENO DOS SANTOS, CRISTELLE DOS SANTOS, DAMIAN FAUSTINO DOS SANTOS, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include BARBARA LUIZ VIEIRA, REJANE ROCHA DOS REIS, RENATA APARECIDA GONCALVES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include RENATA GAZZI BARROS, RENATA MARIA PINHEIRO DE SOUZA ANDRADE, RENATA FERREIRA FERREIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ELAINE CRISTINA OCAIMOS, ELAINE CRISTINA FREITAS, ELLEN DE ARAUJO, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include SIMONE FERREIRA DE SOUSA, SUELI FERREIRA DA SILVA, SUZANNE ANDRADE DA SILVA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include SENEZA QUEIROZ NALIN DA SILVA, SIMONE ALVES DA SILVA BARBOSA LIMA, SIMONE DOS SANTOS SANTANA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include GRAZIELLE JOVANELLI SANCHES DE LIMA, HENRIQUE ALCANTARAL GOBO, ILVANI DE SOUZA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include SIMONE FERREIRA DE SOUSA, SUELI FERREIRA DA SILVA, SUZANNE ANDRADE DA SILVA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include TATIANA DOS SANTOS CORREIA, TATIANA DOS SANTOS CORREIA, TATIANA DOS SANTOS CORREIA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include JOSÉ LUIZ BARBOSA, JOYCE CRISTINA BARBOSA, JOYCE CRISTINA CORREIA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include TATIANA DOS SANTOS CORREIA, TATIANA DOS SANTOS CORREIA, TATIANA DOS SANTOS CORREIA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ZILANE MONTEIRO DA SILVA FREIRE, ERICA PATRICIA DA SILVA REIS, ADRIANA CRISTINA FERREIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include LEONARDO PATARCO FERREIRA, LETICIA CALIXTE TORES, LETICIA CRISTINA MOISES FERREIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include TATIANA DOS SANTOS CORREIA, TATIANA DOS SANTOS CORREIA, TATIANA DOS SANTOS CORREIA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ALINE DA SILVA FERREIRA SANTOS, ALINE XAVIER TORRIONI, ALMERINDA CÂNDIDA DOS REIS, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include LUCIMARA DOS SANTOS, LUISINE DEICEL ET GARCIA FERREZ, LUIZA DA CONCEIÇÃO SOBRAL, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include TATIANA DOS SANTOS CORREIA, TATIANA DOS SANTOS CORREIA, TATIANA DOS SANTOS CORREIA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include AMERSON APARECIDO ALVES DE SOUZA, ANDREA DE OLIVEIRA PEDROSA VIANNA, ANDRESSA APARECIDA CARREIRA DA SILVA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include LUCIMARA DOS SANTOS, LUISINE DEICEL ET GARCIA FERREZ, LUIZA DA CONCEIÇÃO SOBRAL, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de recebimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include TATIANA DOS SANTOS CORREIA, TATIANA DOS SANTOS CORREIA, TATIANA DOS SANTOS CORREIA, etc.

EDITAL Nº 205/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a Lei nº 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei nº 4.390 de 10 de setembro de 2019 e Lei nº 4.566 de setembro de 2022, que institui o Programa Filia Única;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto nº 195 de 07 de junho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo I deste Edital, para que se dirijam a Unidade Educacional onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição, para validação dos dados.
Art. 2º Reitera-se o conteúdo no Decreto nº 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Filia Única, o qual dispõe que:
I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:
a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pleiteante a vaga, ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.
d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.
e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.
f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.
Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de Novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ANEXO I
TABELA DE TURMAS
MATERNA I
MATERNA II
JARDIM
HORÁRIO DO COMPARCIMENTO
8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Endereço: Rua Visconde de Taunay, 1305 - Conjunto Hab. Sonho Meu - CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MERELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorâmico

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 - Conjunto Ouro Branco - CEP: 87508-265

6-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Lourenço, 286 - Distrito Lovat

7-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Júlio César Jarras, s/nº - Parque Danielle

8-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 - Parque San Remo - CEP: 87503-260

9-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNACIO URABNSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 - Parque Dom Bosco - CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONCALVES
Endereço: Avenida Central, 784 - Distrito Serra dos Poldros

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº - Parque do Pedreiro I

13-CMEI RACHEL BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Barroeira, 2635 - Praça Tamayo - CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Elgítria, Conjunto Guarani - CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão - CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville - CEP: 87504-640

18-CMEI SÃO PAULO APOSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta - CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 - Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. CMEI JARDIM BRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 - CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANAULDES DE OLIVEIRA CARUSO - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Indústrias I - CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VÍNCIUS DE MORAIS - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Idé, 1471 - Parque Jaboticabeira - CEP: 87.504-580

23-CEI ANO DA GUARDA
Endereço: Rua José Teixeira D'Ávila, 3729 - Zona I - CEP: 87501-040



1 CONVOCAÇÃO 2024

13/11/2023 08:18:41

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 7 de 27

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 8 de 27

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 9 de 27

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 10 de 27

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 11 de 27

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 12 de 27

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 13 de 27

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 14 de 27

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 15 de 27

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 16 de 27

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 17 de 27

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 18 de 27

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 19 de 27

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 20 de 27

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 21 de 27

Table with 4 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data de cadastro. Lists various children and their guardians.

Página 22 de 27

CONTINUA NA PAGINA SEQUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

Table with 4 columns: Início de criação, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Lists various property records.

Página 20 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.295/2023
NOMEIA NEUSA FERREIRA LIMA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1716 / 2023
SEQUENCIA: 14
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida R. Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretária Municipal de Fazenda, Diretora de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: Quadra: 0016, Lote: 0007 - PARQUE FRENZE - N.º: SN* - 0

Atenciosamente
Umuarama, segunda-feira, 13 de novembro de 2023
Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida R. Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretária Municipal de Fazenda, Diretora de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: Quadra: 0016, Lote: 0010 - PARQUE FRENZE - N.º: SN* - 0

Atenciosamente
Umuarama, segunda-feira, 13 de novembro de 2023
Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida R. Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretária Municipal de Fazenda, Diretora de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: Quadra: 0016, Lote: 0010 - PARQUE FRENZE - N.º: SN* - 0

Atenciosamente
Umuarama, segunda-feira, 13 de novembro de 2023
Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida R. Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretária Municipal de Fazenda, Diretora de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: Quadra: 0016, Lote: 0010 - PARQUE FRENZE - N.º: SN* - 0

Atenciosamente
Umuarama, segunda-feira, 13 de novembro de 2023
Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida R. Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretária Municipal de Fazenda, Diretora de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: Quadra: 0016, Lote: 0010 - PARQUE FRENZE - N.º: SN* - 0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



EDITAL Nº 207/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 159/2023

DISPÕE SOBRE A LISTA DE CANDIDATOS QUE ENTREGARAM TÍTULOS, PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 159/2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Alexandre Faker Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado no dia 06 de outubro de 2023;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º A lista dos candidatos que entregaram títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 159/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Umuarama – PR, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

Art. 2º - Aos candidatos que discordam da publicação, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia 16/11/2023. Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA-MUNICIPAL-DE-UMUARAMA-55

Umuarama, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2023.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial

ANEXO – LISTA DOS CANDIDATOS QUE ENTREGARAM TÍTULOS

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Total de Títulos. Lists candidates and their respective titles.

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Total de Títulos. Lists candidates and their respective titles.

Table with columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Total de Títulos. Lists candidates and their respective titles.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

458	JAQUELINE DE OLIVEIRA TAVARES LEFERES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
338	JAQUELINE FREITAS BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2
1297	JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
1555	JAQUELINE SÁ DE SOUZA TANGERINO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2
441	JAQUELINE SAMPAIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
1353	JAQUELINE TASSIANE DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
1235	JESIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
421	JEMINA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1302	JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
415	JESIANE CANDIDA EVERISTO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
593	JESSICA AMANDA MERICI DE SOUZA SEVERO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1414	JESSICA APARECIDA ANDRE ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
1051	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
563	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA PRADO SVAIGER	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4
1040	JÉSSICA GOMES DE MATOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
108	JÉSSICA MILLANI DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
1533	JÉSSICA NAYARA RODRIGUES TEIXEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
57	JÉSSICA SALES DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	5
559	JHENIFFER KAIANE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
1394	JHENIFFER MARTINS MARIN	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
307	JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHÃES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
484	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
816	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	1
964	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
1416	JOHNS MATIAS DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2
1204	JOSÉ VENICIUS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4
241	JOSÉ VITOR RONDIS GONÇALVES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1384	JOSELY GONÇALVES ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
1543	JOSIANE COCAROLLI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
824	JOSILAINA BARBOSA DE LIMA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
351	JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4
218	JOVANA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1

906	JOYCE DIAS DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
168	JOYCE RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2
1124	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2
812	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1239	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
489	JULIA RAQUEL SONODA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1155	JULIANA BERNARDO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
394	JULIANA CLAUDIA DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2
921	JULIANA DOS SANTOS CALDEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
606	JULIANA MARRETO DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
371	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
84	JULIANA TEZOTTO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
560	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2
619	JÚNIA PEDRO DE SOUZA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
468	KAHIDJUI RAFAEL ORTIZ	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
977	KARINA ALONSO DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
282	KARINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
341	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4
443	KARLA FABIANA FUNES MIRANDA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
467	KAROLAYNE PRISCILA ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1	KASSIANE DA SOUZA HECHT PEREIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1068	KASSIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
649	KATELYN STUANI GOMES GALLÉ	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
693	KATHELEEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
445	KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA SOARES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
1526	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1509	KATIANE DELMONDES BATISTA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
695	KATIANY AMADOR DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
24	KATIELLI GUIJO PONCE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2
754	KAUANA DOS SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
804	KAUANE TEODORO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2

440	KELE CRISTINA DO NASCIMENTO JESUS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4
269	KELLY BISPO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
1324	KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
734	LAÍS APARECIDA DAS GRAÇAS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
340	LAIS ARAUJO DE ANDRADE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1150	LAÍS REGINA FERRACINI LEPRE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
950	LARA TATHIANA SILVA GRAIO LOPES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
103	LARISSA DIAS FELIX	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1049	LARISSA FERNANDA BIJUES ZUMAS GOMES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4
1064	LARISSA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
711	LARISSA NAMIE FUJIMURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
481	LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
654	LARISSA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
747	LARISSA ANDRADE RAMOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1399	LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
402	LAUDIRENY PESOTTI REI DE SOUZA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
513	LAURITIA ROSA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4
1052	LAZARA AUGUSTA DE MOURA SITONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
1070	LECI MAGALHÃES CHAPADEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
949	LEDIANE DA SILVA MATOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
1315	LEILA TATIANE SCAPOLAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
150	LETICIA ALVES TREVISAN	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
58	LETICIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
239	LETICIA GABRIEL FATOR DA SILVA LOPES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4
278	LETICIA GABRIELLY FIALUX	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
1106	LILIAN MARIA GUEDES BEZERRA BARBOSA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
1008	LILIAN TAINARA JARDIM	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
242	LILYRTH DANIELLY ALVES COSTA SOARES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1452	LINDINALVA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4

1100	LORENA DA PAZ RISSATO MALINOVSKI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
497	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
119	LOURRAINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
1285	LUANA APARECIDA DA CRUZ QUEIROZ DE SOUZA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1017	LUANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
637	LUANA DE MATOS RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4
632	LUANA ELISABETE NARDONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
490	LUANA HYPOLITO SERÃO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1376	LUANA MARIA ZIROLDO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1217	LUANNA APARECIDA CHIREIA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
23	LUCIA BARTOLOMEU PERALDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
855	LUCIA DE FATIMA ALVARO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
860	LUCIANA DA SILVA TOMAZONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
985	LUCIANA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2
991	LUCIANA REZENDE DA SILVA CORRÊA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
70	LUCIANIA RIBEIRO DA SILVA DE FARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
1371	LUCIANE CRISTINA CLAUDIO COSTA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4
1211	LUCIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1391	LUCIANE PEREIRA SIMAL FERRARI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4
1437	LUCIANE SOARES DOS SANTOS THOMAZ	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1552	LUCILENE DOS SANTOS GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
312	LUCILENE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2
1535	LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
361	LUCIMARA COMITRE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4
280	LUCINEIA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1238	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
539	LUZIA MARQUES DE ALCANTARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
543	LUZIA APARECIDA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
1465	LUZIA DOS SANTOS GONÇALVES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
641	LUZIA TRAMARIN DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4
672	LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO MOTA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
738	MAGDA CASSIANO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1

106	MAGNA VERGINIA GUADAGNINI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1361	MAILA LINÉIA MERLUGO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2
1112	MAIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
624	MAKLEYNE CALDEIRA MOURA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
140	MARA EDINEIA ZACHARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
1553	MARA REGINA DA SILVA DE MATOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1221	MARCIA AKEMI WAKATSUKI ARIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
1423	MARCIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2
183	MARCIA APARECIDA COUTINHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
1344	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
155	MARCIA CINTRA BARBOSA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
755	MARCIA DA SILVA PUGLIESI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2
713	MARCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1362	MARCIA DA SILVA SANTOS CELA FIGUEREDO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	5
903	MARCIA LETICIA DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
180	MARCIA MORAES DOMINGOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
538	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
851	MARCIA REGINA ALVES FABRIL	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1125	MARCIA REGINA MARQUES DA CRUZ	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
715	MARCIA REGINA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
22	MARCIANE ANECKE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2
528	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3
308	MARCIO CYDAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2
1518	MARIA PENHA DE FREITAS REIS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
552	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1143	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BONASSOU	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
518	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4
1176	MARIA APARECIDA VARGEM PEREZ	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1495	MARIA BECEGATTO ROGERIO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
391	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA HORA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
373	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3

95	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4
575	MARIA DE LOURDES BENTES PROSSIDONIO MOTA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
740	MARIA DE LOURDES FELICIANO DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
683	MARIA EDILENE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5
227	MARIA EDUARDA BALIONI BORTOLOTO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	1
978	MARIA EDUARDA COUTINHO SANCHES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1113	MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
345	MARIA EDUARDA MARTINS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
109	MARIA FERNANDA SOUZA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1494	MARIA FRANCIENE DE MOURA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
733	MARIA GABRIELA PIRES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
363	MARIA GORETTI INACIUNO COUTINHO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
429	MARIA IZABEL PONTES LAGHI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4
546	MARIA JOSE MÚNIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
908	MARIA JOSE SILVAM	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
881	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
349	MARIA JULIANA CANCIELIERI ROSSETTI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4
51	MARIA LÍDIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
107	MARIA LUCIA DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2
202	MARIA MARCIA ARAUJO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1350	MARIA PATRICIA MARYNOWSKI CONTI DE AQUINO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
699	MARIA PEREIRA DAS NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4
1180	MARIA REGINA GONÇALVES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1351	MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES.	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
1508	MARIANA CAPARROS SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
915	MARIANA GOMES DE AZEVEDO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
13	MARIANA SOBRAL GOUVÊA DO VALE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
1462	MARISSA CRISTINA SIMÃO DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
255	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3

620	MARINÉIA GONÇALVES DUTRA AZUMA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
572	MARINEIDE PIN HEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
884	MARINES BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1359	MARINEZ CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
240	MARINES DA SILVA QUADROS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
89	MARISA MARQUES CUNHA MASSARO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1432	MARJORIE MARIANE OUSHTA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	1
961	MARLENE MARASCHI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
300	MARLI ALVES ALMEIDA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
955	MARLI ARLETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
66	MARLI RAQUEL PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2
328	MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1035	MAYARA DUARTE FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
326	MERLENE ELAINE CLARO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
850	MERYELLE DE OLIVEIRA BABULIN VERARDI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
510	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
1214	MICHELLY PAMELA CARVALHO BORGES DA COSTA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2
1078	MILENA DA SILVA VANZELI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
170	MILENA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3
5			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1607 / 2023

No dia 16 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1607 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOBO ARENTIO, inscrita(o) no CNPJ Nº. 07.626.923/0029-24, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0006, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA REGINA GOMES BARBOSA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5604700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 67792 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1536 / 2023

No dia 10 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1536 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARTA TEIXEIRA RODRIGUES, inscrita(o) no CPF Nº. 022.633.938-62, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 011A, ZONA 2, RUA BAHIA, nº. 805, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 21160.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 67.922 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1496 / 2023

No dia 9 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1496 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
G.S. PIMENTEL LTDA, inscrita(o) no CNPJ Nº. 14.658.262/0001-06, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0016 Lote 0015, JARDIM PIMENTEL, RUA ALVARO CARLOS DA VEIGA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5422900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 67.792 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
0012508710202-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
0012508710202-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
0012508710202-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 1607 / 2023 CADASTRO: 1-5694700 ZONA: 0006 QUADRA: 0001 LOTE: 0008

AUTO DE INFRAÇÃO: 1536 / 2023 CADASTRO: 1-21160 ZONA: 0001 QUADRA: 0017 LOTE: 011A

AUTO DE INFRAÇÃO: 1496 / 2023 CADASTRO: 1-5422900 ZONA: 0008 QUADRA: 0016 LOTE: 0015

CONTRIBUINTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOBO ARENTIO - CPF/CNPJ: 07.626.923/0029-24 ENDEREÇO: AVENIDA GUARUARANA, Nº 2340 - ZONA 07, UMUARAMA-PR, CEP: 87.506-400

CONTRIBUINTE: MARTA TEIXEIRA RODRIGUES - CPF/CNPJ: 022.633.938-62 ENDEREÇO: AV ROTARY, Nº 3689 - JD DOS PRINCIPES, UMUARAMA-PR, CEP: 87.500-000

CONTRIBUINTE: G.S.PIMENTEL LTDA - CPF/CNPJ: 14.658.262/0001-06 ENDEREÇO: PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 2335 - PO SAN REMO, UMUARAMA-PR, CEP: 87.506-220

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1692 / 2023

No dia 23 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1692 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JULIANA DA COSTA PELA, inscrita(o) no CPF Nº. 059.889.149-85, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0004, PARQUE ESTANÇIA II, RUA IRENE ROMERO CASTILHO - PARQUE ESTANÇIA II, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5755300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 67.792 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1483 / 2023

No dia 9 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1483 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
FABIANO BARELLO, inscrita(o) no CPF Nº. 029.688.839-40, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0027, JARDIM PIMENTEL, RUA BENEDITA GONCALVES, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5428800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 67.922 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1473 / 2023

No dia 9 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1473 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
FABIANO BARELLO, inscrita(o) no CPF Nº. 029.688.839-40, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0026, JARDIM PIMENTEL, RUA BENEDITA GONCALVES, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5428800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 67.792 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
0012508710202-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
0012508710202-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
0012508710202-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 1692 / 2023 CADASTRO: 1-5755300 ZONA: 0006 QUADRA: 0006 LOTE: 0004

AUTO DE INFRAÇÃO: 1483 / 2023 CADASTRO: 1-5428800 ZONA: 0008 QUADRA: 0017 LOTE: 0027

AUTO DE INFRAÇÃO: 1473 / 2023 CADASTRO: 1-5428800 ZONA: 0008 QUADRA: 0017 LOTE: 0026

CONTRIBUINTE: JULIANA DA COSTA PELA - CPF/CNPJ: 059.889.149-85 ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, Nº 2064 - JD. TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87500-300

CONTRIBUINTE: FABIANO BARELLO - CPF/CNPJ: 029.688.839-40 ENDEREÇO: R PARANA, Nº 9 - JARDIM ITAPI, POZ DO IGUAÇU-PR, CEP: 85867-300

CONTRIBUINTE: FABIANO BARELLO - CPF/CNPJ: 029.688.839-40 ENDEREÇO: R PARANA, Nº 9 - JARDIM ITAPI, POZ DO IGUAÇU-PR, CEP: 85867-300

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1616 / 2023

No dia 16 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1616 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ROSELY FÁBIA DA SILVA, inscrita(o) no CPF Nº. 048.984.689-00, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0006, PARQUE ESTANÇIA II, RUA IRENE ROMERO CASTILHO - PARQUE ESTANÇIA II, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 0866800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 67.792 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1624 / 2023

No dia 16 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1624 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
FERNANDO VALMIL, inscrita(o) no CPF Nº. 061.688.839-78, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 00A2, JARDIM COLORADO, RUA FERNANDO DE NORONHA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5656212.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 67.922 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 435 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 435 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ALEXANDRE HIDEO IQEUITI, inscrita(o) no CPF Nº. 064.793.149-03, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0007, PO RES METROPOLITANO, RUA PRÍMIO VALDEMAR BORNATTO, nº. 000, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5207800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 67.792 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

Fiscal
GILBERTO TORRES DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
0012508710202-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
0012508710202-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
0012508710202-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 1616 / 2023 CADASTRO: 1-0866800 ZONA: 0006 QUADRA: 0006 LOTE: 0006

AUTO DE INFRAÇÃO: 1624 / 2023 CADASTRO: 1-5656212 ZONA: 0007 QUADRA: 0009 LOTE: 00A2

AUTO DE INFRAÇÃO: 435 / 2023 CADASTRO: 1-5207800 ZONA: 0010 QUADRA: 0021 LOTE: 0007

CONTRIBUINTE: ROSELY FÁBIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 048.984.689-00 ENDEREÇO: AV JULIO CESAR JARROU, Nº 2641 - PARQUE DANIELLE, UMUARAMA-PR, CEP: 87500-400

CONTRIBUINTE: FERNANDO VALMIL - CPF/CNPJ: 061.688.839-78 ENDEREÇO: RUA MIGUEL SERRANO BRUNO, Nº 2300, CEP: 87504-305 - PARQUE ALTO DA PARANA - UMUARAMA-PR

CONTRIBUINTE: ALEXANDRE HIDEO IQEUITI - CPF/CNPJ: 064.793.149-03 ENDEREÇO: RUA PRÍMIO VALDEMAR BORNATTO, Nº 111, CEP: 12500-000 - SÃO PAULO - SP